



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: gabinete@piraubanet.com.br

### **LEI Nº. 894/2015**

#### **“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE PIRAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIA APARECIDA ROBERTO FERREIRA**, Prefeita Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições legais e na faculdade contida no art. 37 da Constituição Federal e art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias;
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME;
- III - diagnóstico.

**Art. 2º.** São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: gabinete@piraubanet.com.br

**Art. 3º.** As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º.** As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 5º.** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano, contado da publicação desta Lei.

§ 4º. Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

**Art. 6º.** O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefãx : (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemã, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: gabinete@piraubanet.com.br

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º.** O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

**Art. 8º.** O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 9º.** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 10º.** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefãx : (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemã, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: gabinete@piraubanet.com.br

constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

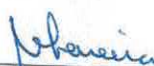
**Art. 11º.** Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 12º.** A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 13º.** Revoga-se a Lei nº. 583/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Piraúba/MG para o período de 2005/2014.

**Art. 14º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 17 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida Roberto Ferreira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA



**Plano Municipal de Educação  
2015- 2024**

Piraúba, 2015



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA**

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Plano Municipal de Educação do Município de Piraúba Minas Gerais

2015-2024

**Maria Aparecida Roberto Ferreira**

Prefeita Municipal

**Andyara Vieira Xavier**

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA**

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PME**

**Andyara Vieira Xavier**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**Maria Aparecida Barreiros Inocêncio**

Supervisora da Escola Municipal “Professor José Pires de Lima”

**Ruy Bardelim Pereira**

Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR

**Alysson da Silva Gravina**

Secretário Municipal de Finanças

**Alinete Falcão da Rocha**

Representante do Senso Escolar

**Rosângela Lopes de Melo Barros**

Representante das Escolas Estaduais do Município de Piraúba

**Alessandra Mara Vieira Xavier Cabido**

Representante das Escolas Municipais de Piraúba

**Ângela Gomes Pereira Tinassi**

Representante da APAE de Piraúba

**Rosane Neponuceno de Brito Prata**

Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA

**Aline Vieira Pires Martins**

Representante de Pais de Alunos

**Marília Neiva de Paiva**

Representante de Pais de Alunos

**Ceny de Laud dos Reis**

Representante da 38ª Superintendência Regional de Ensino

**Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Michele Moreira Pieropam da Silveira**

Representante do Conselho Tutelar

**Juliana Ribeiro Travassos**

Nutricionista da Prefeitura Municipal de Piraúba

## **APRESENTAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

O Plano Municipal de Educação de Piraúba – PME para o decênio 2015–2024, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais da cidade, mediante discussões e debates realizados nas escolas, em fóruns, em plenárias livres, em reuniões com representantes da categoria do Magistério, em duas Conferências Livres, promovidas pelo Conselho Municipal de Educação – CME e com os representantes da sociedade civil com um único objetivo de construir um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Piraúba, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados. Portanto, inspirados em Paulo Freire que dizia:

Nunca falo de utopia com uma impossibilidade que, às vezes pode dar certo. Menos ainda, jamais falo de utopia como refúgio dos que não atuam ou [como] inalcançável pronúncia de quem apenas devaneia. Falo da utopia, pelo contrário, como necessidade fundamental do ser humano. Faz parte de sua natureza, histórica e socialmente constituindo-se, que homens e mulheres não prescindam, em condições normais, do sonho e da utopia. As ideologias fatalistas são, por isso mesmo, negadoras de gentes, das mulheres e dos homens.

(Paulo Freire. Pedagogia dos Sonhos Possíveis. Editora UNESP, São Paulo, 2001, p. 85)

Sendo assim, pensar a educação deve ser algo prazeroso e quando nos damos a chance de pensar sobre este assunto tão significativo estamos dando passos no sentido da concretização de uma utopia. Uma utopia que começou a ser pensada nas conferências Municipais de Educação em 2013. Certamente, temos a clara consciência de que estamos em uma caminhada, onde já avançamos em grandes passos, mas, muitos outros precisam ser dados. O presente PME é um desafio a ser enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a educação de Piraúba.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Para concluir, gostaríamos de citar nosso grande mestre Paulo Freire, que em sua Pedagogia da Indignação nos deixa a seguinte assertiva:

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho senão viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos.

Desrespeitando os fracos, enganando os incantados, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros” .(Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000).

Afinal, temos uma Constituição que caracteriza a educação como um processo que começa na família, passa pela escola (espaço especializado para o aprender sistematizado), pelo movimento social, pelas organizações governamentais e movimentos culturais, prosseguindo por toda a vida. Se todos somos educadores, temos que atuar, coletivamente, na luta pela formação de crianças, jovens, adultos e idosos, que sejam competentes e formadores para pensar e agir no mundo. A missão não é de um é de todos, pois se fortalece no coletivo. Já somos parcialmente vitoriosos, mas, a vitória completa virá quando construirmos uma escola feliz, com docentes realizados como educadores e estudantes satisfeitos em seu processo de ensino e aprendizagem. E tudo isso, certamente, fará com que a sociedade lute por um mundo melhor, onde reinem a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### INTRODUÇÃO

A ideia de elaboração de planos de educação de mais longa duração não é um fato novo. Deve-se resgatar a luta dos “Pioneiros da Educação”, que desde a década de 1920 ou, mais especificamente, a partir de 1930, procuraram levar às políticas públicas a ideia de uma educação ativa. Tendo como elemento principal o educador baiano Anísio Teixeira, figura de destacada missão social, estes não somente planejaram, mas vivenciaram experiências e reformas educacionais em vários pontos do Brasil<sup>1</sup>. Deve-se reportar a Anísio a primeira grande experiência da educação integral realizada em seu estado natal, ainda na segunda metade dos anos 30, do século passado, que servem de base às práticas educacionais neste sentido hoje desenvolvidas.

Nos anos da década de 1980, a partir da realização da Conferência Internacional da Educação em Jontier na Tailândia, os países que dela participaram foram signatários de um compromisso garantindo uma educação para todos. Em cumprimento ao compromisso assumido, o Ministério da Educação mobilizou, nacionalmente, os estados e municípios brasileiros no sentido de elaborarem Planos Decenais de Educação para todos. Sem deixar de reconhecer o esforço feito, que lamentavelmente foram poucos os resultados alcançados.

A aprovação da Lei Federal nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, sancionando o Plano Nacional de Educação - PNE, abriu um espaço institucional mais definido na medida em que, sendo aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, dava uma maior garantia para a sua efetivação. Dentre outros aspectos se previa o acompanhamento e avaliação sistemática do PNE, prevendo-se ainda no Art. 2º que: “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar Planos Decenais correspondentes. Lamentavelmente, ao que tudo indica a questão referente aos recursos financeiros para o cumprimento das metas inviabilizou toda a estratégia proposta. A falta de um mecanismo articulador nacional com irradiação nos Estados, Distrito Federal e Municípios fez com que os resultados alcançados não fossem significativos.

Conforme se pode observar, há um legado histórico considerável, com acertos e erros, com créditos e descréditos e, neste aprendizado, já se tem lições que podem prestar um auxílio no direcionamento dos Planos Municipais de Educação. Assim sendo, devem ser considerados os seguintes aspectos:

1. A importância de se ter um foco, ou seja, definir o que se pretende com a educação municipal, considerando que em Piraúba parece estar bem amadurecida a necessidade de uma educação integral, integrada e de qualidade social. Uma educação que mesmo considerando a importância de uma formação efetivamente básica, que não esqueça a necessidade de inserção de temas sociais, tais como a questão ambiental, a ética, a fraternidade e a cultura da paz;

2. O PME deve ser um instrumento que contribua para viabilização de um sistema de educação que não se limite a ser somente um só sistema de ensino, restrito às redes e mecanismos internos entre outros, mas considere a educação como um processo social que conte com a presença da sociedade, através de organizações e

---

<sup>1</sup> Vale mencionar dentre outros educadores, identificados como Pioneiros da Educação, Fernando de Azevedo, Cecília Meireles, Lourenço Filho, Josué de Castro. A educação ativa tendo como exemplo básico os princípios da Escola Nova propugnada por John Dewey, teve no Brasil uma conotação desenvolvimentista e a luta pela participação efetiva do aluno em seu processo educacional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA**

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

instituições que, direta ou indiretamente, tenham presenças nas decisões e posicionamentos referentes à questão educacional;

3. As estratégias nacionais para definição do PNE atual tiveram como pressuposto de elaboração um processo participativo e democrático. Deve-se lembrar que as organizações da sociedade civil realizaram conferências e apresentaram um plano a partir destas, o qual serviu de base inclusive às discussões do Plano 2001/2010. Ressalta-se que um planejamento participativo e democrático cria parcerias entre Estado e sociedade, estabelecendo compromissos mútuos;

4. Considerando que a concretização das medidas pretendidas em função de uma educação integral, integrada e de qualidade social não serão alcançadas em curto espaço de tempo, é fundamental que se tenha uma Política de Estado de maior duração e não somente uma política de governo;

Como podemos observar espera-se um grande avanço por se tratar de um plano de Estado, considerando que sua aprovação pelo poder legislativo, e posterior transformação em lei sancionada pelo poder executivo, lhe conferirá poderes para ultrapassar os limites das diferentes gestões governamentais, garantindo a continuidade das políticas educacionais, numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação, na construção de um Sistema Municipal de Educação pautado por um regime que respeita seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município de Piraúba.

Portanto, o Plano Municipal de Educação de Piraúba como instrumento para a implantação e implementação de uma educação integral, integrada e de qualidade social, representa um apoio básico à constituição de um sistema municipal de educação articulado conforme as definições de políticas nacionais e estaduais. Seus limites transcendem o espaço das redes municipais públicas e privadas, na medida em que se reconhece a necessidade de uma atuação que não se restringe somente ao espaço escolar, mas, como estabelece a Constituição Brasileira, deve ser portador de um projeto educacional promovido como dever do estado e da família, e incentivado com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da indivíduo.

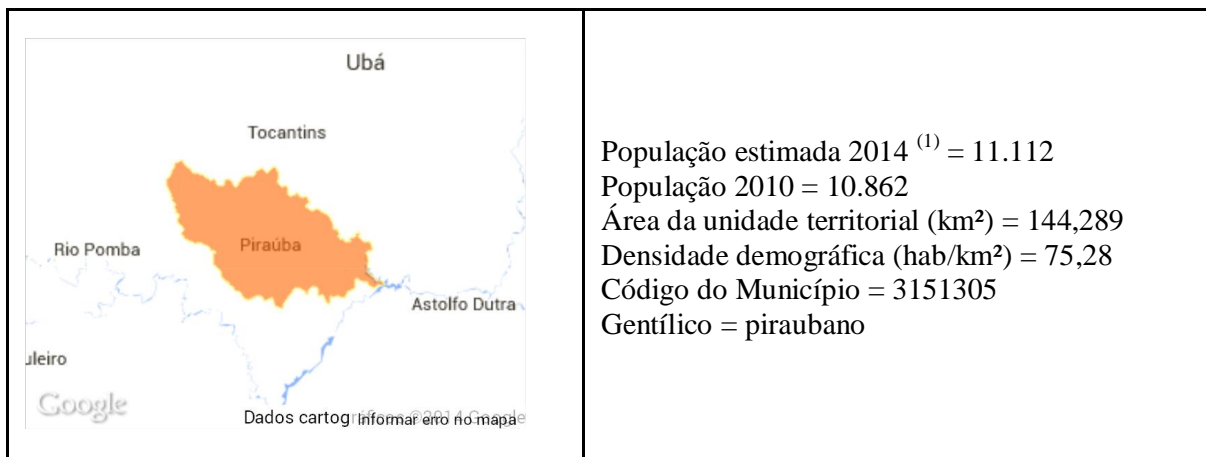


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



### Histórico

Os primitivos habitantes da região foram os Coropós e Coroatos, cujos aldeamentos eram às margens dos rios que cortam a região. Sendo índios já meio catequizados, não hostilizaram os primeiros desbravadores que por lá apareceram. Eles cuidavam da lavoura e não há vestígios na região de sua colonização. Os desbravadores da região, aventureiros que se internavam pelos sertões à cata de terras para cultivar e povoar, que aqui chegaram entre 1830 e 1850, e entre eles contam Mota Vicente Pires, João Antônio Lemos, Domiciano José Vital Pedro Coelho, Inácio Pereira Pontes e outros, dedicaram-se à agricultura, empregando meios rudimentares.

Na região doada pelo português João Antônio de Lemos, proprietário da Fazenda Bom Jardim, em 1854, ergue-se hoje a cidade de Piraúba, de início chamada Bom Jardim. No ano de 1886, inaugurava-se a Estrada de Ferro Leopoldina que por aqui passava. O impulso foi grande. Surgiram as primeiras casas construídas de acordo com o traçado do engenheiro Dr. Nominato de Souza Lima. A abundância de caça atraiu outras pessoas que aqui fixaram residências. O arraial tomou o nome de Piraúba. No mesmo lugar onde em 1887 se rezou a primeira missa, ergue-se hoje a Igreja, bela e majestosa, graças ao zelo do cônego Ibrahim Gomes Caputo, pároco da cidade, ao qual, pelo seu dinamismo e espírito progressista, muito deve Piraúba.

### Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Piraúba, pela lei estadual nº 89, de 04-06-1890, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Pomba, é criado o distrito de São José da Barra e anexado ao município de Passos. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Piraúba, figura no município de Pomba.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937 pela Lei nº 336, de 27-12-1948, o município de Pomba teve sua denominação alterada para Rio Pomba. Em divisão territorial datada de 01-12-1950, o distrito de Piraúba, figura no município de Rio Pomba (ex-Pomba). Elevado à categoria de município com a denominação de Piraúba, pela Lei nº 1039, de 12-12-1953, desmembrado de Rio Pomba. Sede no antigo distrito de Piraúba, constituído distrito sede. Instalado em 01-01-1954. Em divisão territorial datada de 1-12-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. (Fonte IBGE).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Piraúba		
Censo Demográfico 2010: Sinopse		
População residente	10.862	peessoas
População residente urbana	8.814	peessoas
População residente rural	2.048	peessoas
Homens	5.439	homens
Homens na área urbana	4.326	homens
Homens na área rural	1.113	homens
Mulheres	5.423	mulheres
Mulheres na área urbana	4.488	mulheres
Mulheres na área rural	935	mulheres
Homens de menos de 1 ano de idade	68	homens
Homens de 1 a 4 anos de idade	286	homens
Homens de 5 a 9 anos de idade	370	homens
Homens de 10 a 14 anos de idade	380	homens
Homens de 15 a 19 anos de idade	439	homens
Homens de 20 a 24 anos de idade	454	homens
Homens de 25 a 29 anos de idade	433	homens
Homens de 30 a 34 anos de idade	395	homens
Homens de 35 a 39 anos de idade	356	homens
Homens de 40 a 44 anos de idade	394	homens
Homens de 45 a 49 anos de idade	377	homens
Homens de 50 a 54 anos de idade	366	homens
Homens de 55 a 59 anos de idade	321	homens
Homens de 60 a 64 anos de idade	217	homens
Homens de 65 a 69 anos de idade	190	homens
Homens de 70 a 74 anos de idade	159	homens
Homens de 75 a 79 anos de idade	118	homens
Homens de 80 a 84 anos de idade	71	homens
Homens de 85 a 89 anos de idade	34	homens
Homens de 90 a 94 anos de idade	10	homens
Homens de 95 a 99 anos de idade	1	homens
Homens de 100 anos ou mais de idade	-	homens
Mulheres de menos de 1 ano de idade	46	mulheres
Mulheres de 1 a 4 anos de idade	266	mulheres
Mulheres de 5 a 9 anos de idade	350	mulheres
Mulheres de 10 a 14 anos de idade	406	mulheres
Mulheres de 15 a 19 anos de idade	429	mulheres
Mulheres de 20 a 24 anos de idade	465	mulheres
Mulheres de 25 a 29 anos de idade	430	mulheres
Mulheres de 30 a 34 anos de idade	411	mulheres
Mulheres de 35 a 39 anos de idade	351	mulheres
Mulheres de 40 a 44 anos de idade	398	mulheres
Mulheres de 45 a 49 anos de idade	411	mulheres
Mulheres de 50 a 54 anos de idade	323	mulheres



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

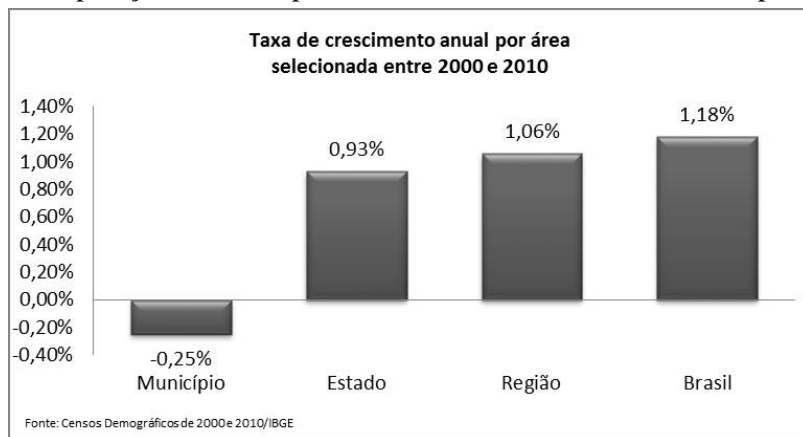
Mulheres de 55 a 59 anos de idade	281	mulheres
Mulheres de 60 a 64 anos de idade	245	mulheres
Mulheres de 65 a 69 anos de idade	174	mulheres
Mulheres de 70 a 74 anos de idade	147	mulheres
Mulheres de 75 a 79 anos de idade	139	mulheres
Mulheres de 80 a 84 anos de idade	96	mulheres
Mulheres de 85 a 89 anos de idade	40	mulheres
Mulheres de 90 a 94 anos de idade	13	mulheres
Mulheres de 95 a 99 anos de idade	1	mulheres
Mulheres de 100 anos ou mais de idade	1	mulheres
Domicílios recenseados	4.226	domicílios
Domicílios particulares ocupados	3.481	domicílios
Domicílios particulares ocupados com entrevista realizada	3.481	domicílios
Domicílios particulares ocupados sem entrevista realizada	-	domicílios
Domicílios particulares não ocupados	741	domicílios
Domicílios particulares não ocupados de uso ocasional	282	domicílios
Domicílios particulares não ocupados vagos	459	domicílios
Domicílios coletivos	4	domicílios
Domicílios coletivos com morador	1	domicílios
Domicílios coletivos sem morador	3	domicílios
Média de moradores em domicílios particulares ocupados	3,11	moradores

### Demografia

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,25% ao ano, passando de 11.137 para 10.862 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano, e inferior a cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

População estimada para 2014

11.112 pessoas



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 76,33% e em 2010 passou a representar 81,15% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

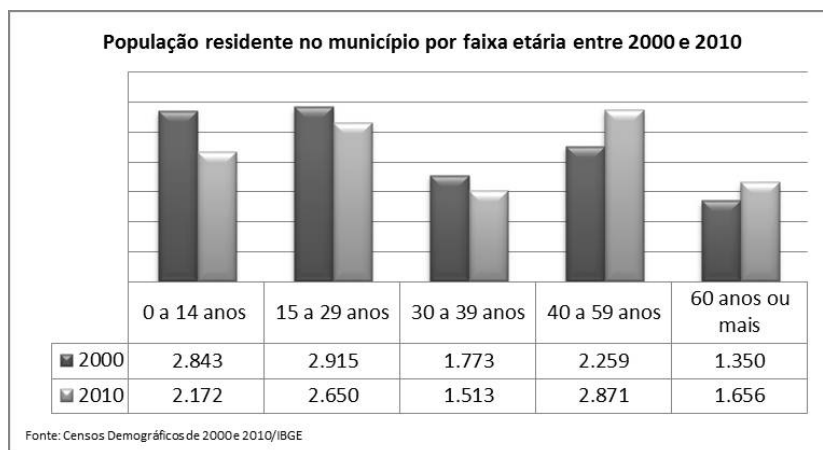
Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

cresceu 2,1% em média. Em 2000, este grupo representava 12,1% da população, já em 2010 detinha 15,2% do total da população municipal.

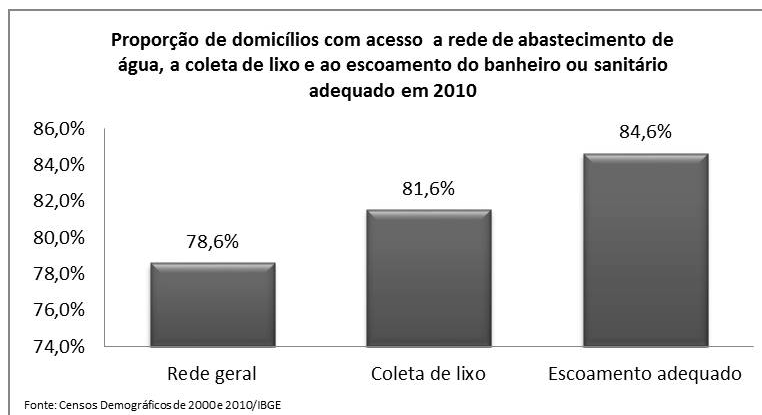
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,7% ao ano). Crianças e jovens detinham 25,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.843 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,0% da população, totalizando 2.172 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,12% ao ano), passando de 6.947 habitantes em 2000 para 7.034 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,8% da população do município.

### Perfil social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 81,6% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 78,6% dos domicílios particulares permanentes e 84,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 1,2% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (2,6% da população na extrema pobreza na área rural contra 0,9% na área urbana).

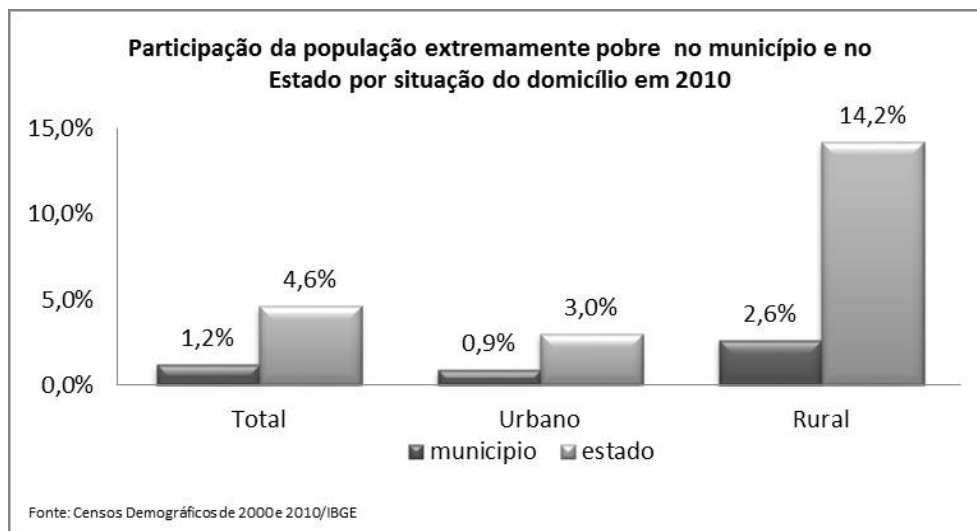


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

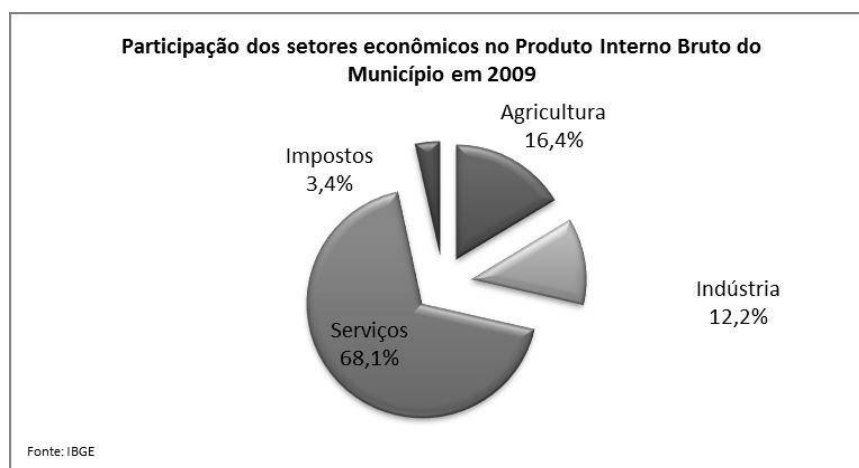


Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,9%. Na área urbana, a taxa era de 7,9% e na zona rural era de 13,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,0%.

### Aspectos econômicos

#### Produção

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 35,2%, passando de R\$ 46,3 milhões para R\$ 62,6 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual permaneceu 0,02% no período de 2005 a 2009.



#### Produto Interno Bruto do Município de Piraúba- 2011

<b>Valor adicionado bruto da agropecuária</b>	11.201	mil reais
<b>Valor adicionado bruto da indústria</b>	11.427	mil reais
<b>Valor adicionado bruto dos serviços</b>	54.371	mil reais

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do Setor de Serviços, o qual responde por 68,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor





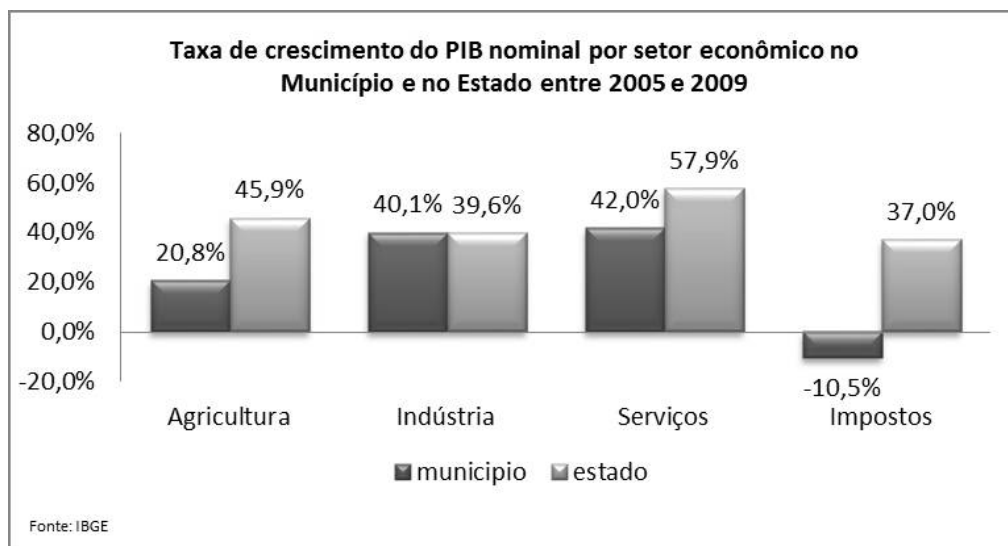
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

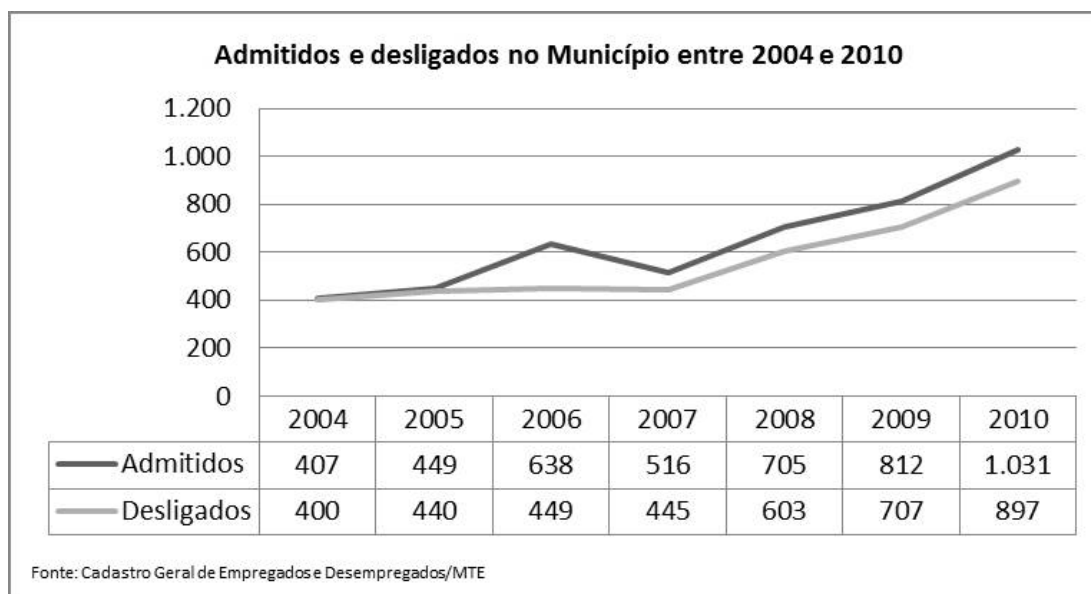
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 12,2% em 2009 contra 11,8% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 11,8% em 2005 para 26,4% em 2009.



### Mercado de trabalho

O mercado de trabalho formal do município apresentou em todos os anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 655. No último ano as admissões registraram 1.031 contratações contra 897 demissões.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.706 postos, 35,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.



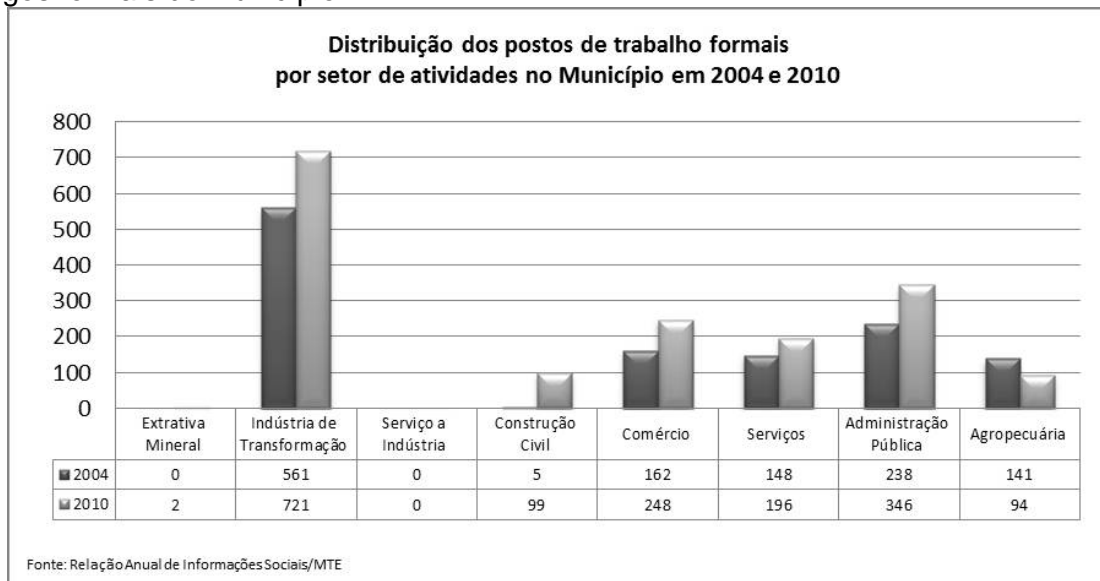
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 721 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 346 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 62,5% do total dos empregos formais do município.



Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Construção Civil (de 0,40% em 2004 para 5,80% em 2010) e Comércio (de 12,91% para 14,54%). O setor que mais perdeu participação foi a Agropecuária, de 11,24% para 5,51%.

### Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 6,0 milhões em 2005 para R\$ 10,3 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 72,0% no período ou 14,52% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 3,93% em 2005 para 7,37% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos ao Estado, a proporção aumentou de 23,71% para 24,48%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 62,70% da receita orçamentária em 2005 para 56,46% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2009.

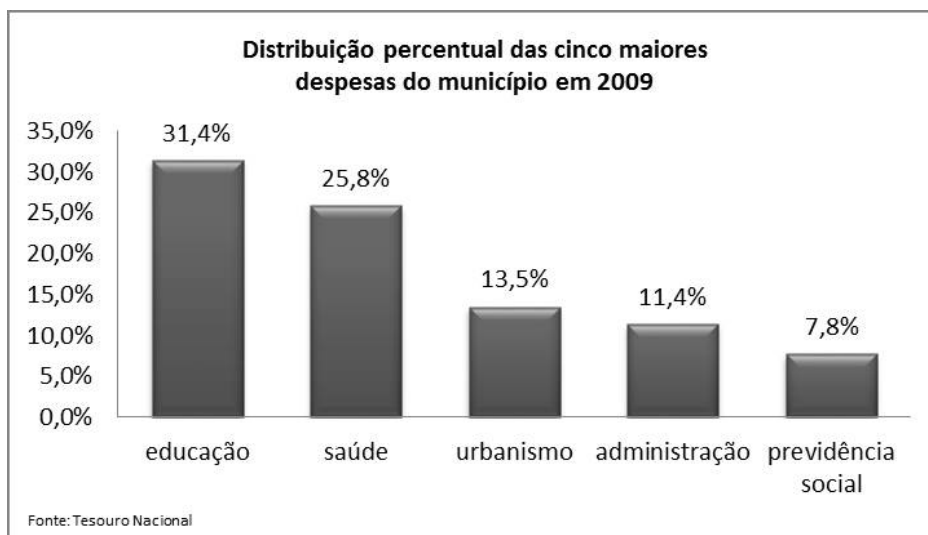


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

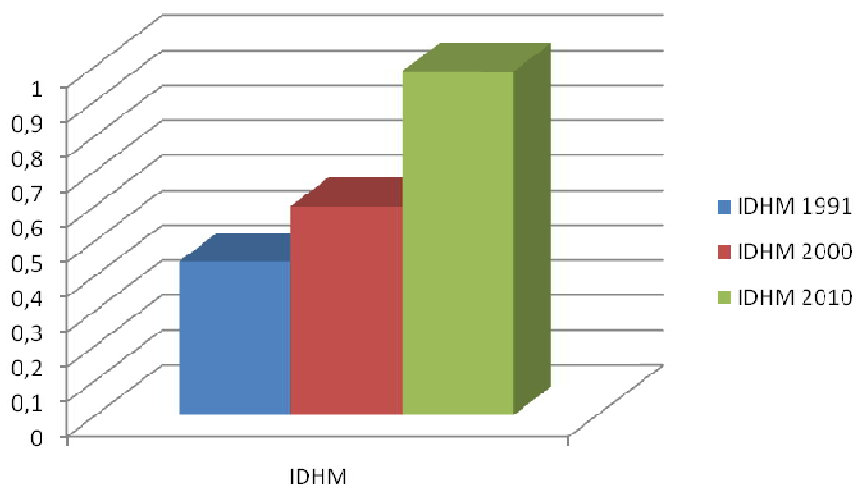
Email: [pfeiturapirauba@hotmail.com](mailto:pfeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e previdência social foram responsáveis por 89,96% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,64% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do Estado, de 3,20%.

### Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM



IDHM 1991	0,440
IDHM 2000	0,598
IDHM 2010	0,684

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

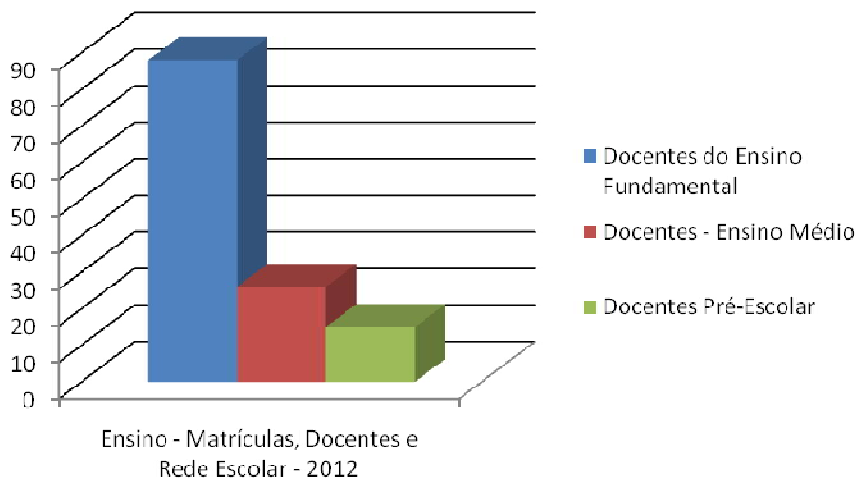
Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [pfeiturapirauba@hotmail.com](mailto:pfeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

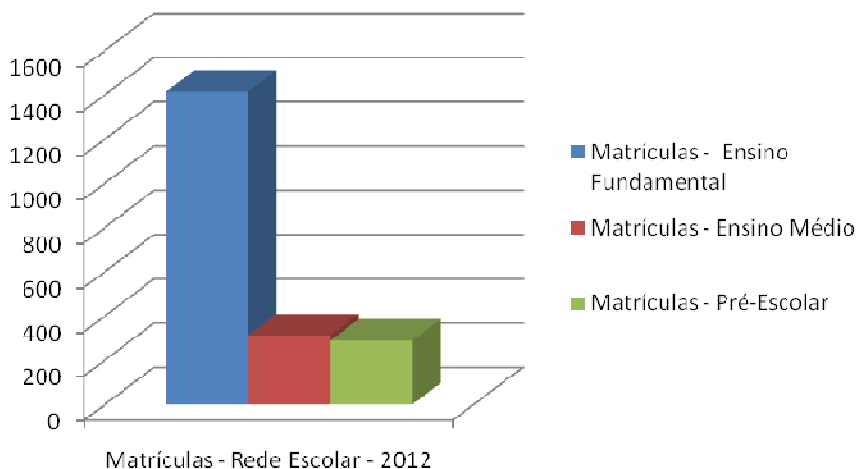
### Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2012

Docentes - 2012



<b>Docentes - Ensino Fundamental</b>	88	Docentes
<b>Docentes - Ensino Médio</b>	26	Docentes
<b>Docentes - Ensino Pré-Escolar</b>	15	Docentes

Matrículas Rede Escolar - 2012



<b>Matrícula - Ensino Fundamental</b>	1.415	Matrículas
<b>Matrícula - Ensino Médio</b>	312	Matrículas
<b>Matrícula - Ensino Pré-Escolar</b>	289	Matrículas



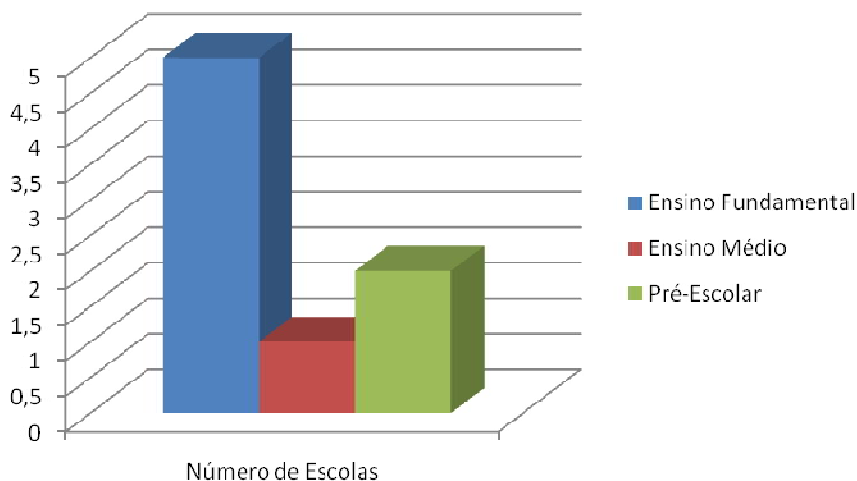
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

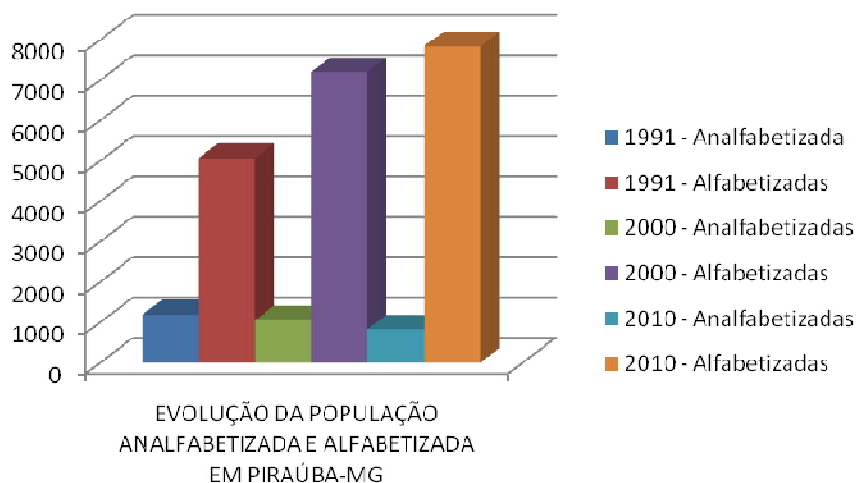
### Rede Escolar



<b>Escolas - Ensino Fundamental</b>	5	Escolas
<b>Escolas - Ensino Médio</b>	1	Escolas
<b>Escolas - Ensino Pré-Escolar</b>	2	Escolas

### EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO ANALFABETIZADA E ALFABETIZADA

População acima de 15 anos



Ano	Analfabetizada	Alfabetizada
1991	1.194 pessoas	5.077 pessoas
2000	1.059 pessoas	7.210 pessoas
2010	833 pessoas	7.841 pessoas

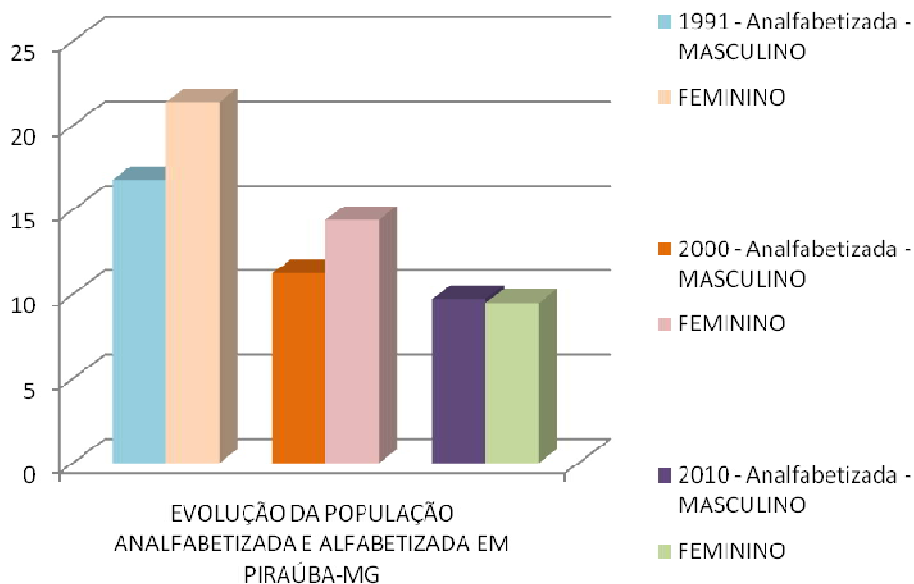


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

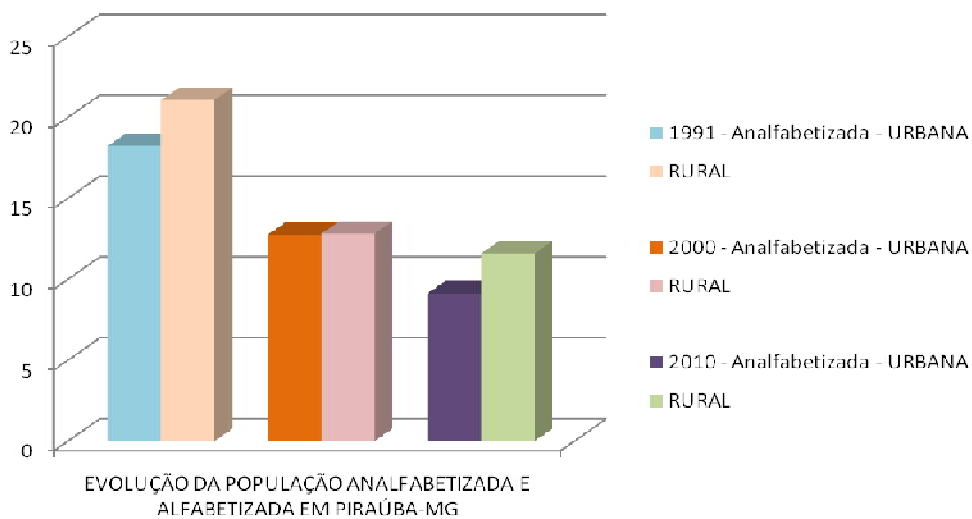
Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



Ano	Masculino	Feminino
1991	16,78%	21,39%
2000	11,26%	14,42%
2010	9,72%	9,49%



Ano	Zona Urbana	Zona Rural
1991	18,25%	21,08%
2000	12,76%	12,82%
2010	9,14%	11,60%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

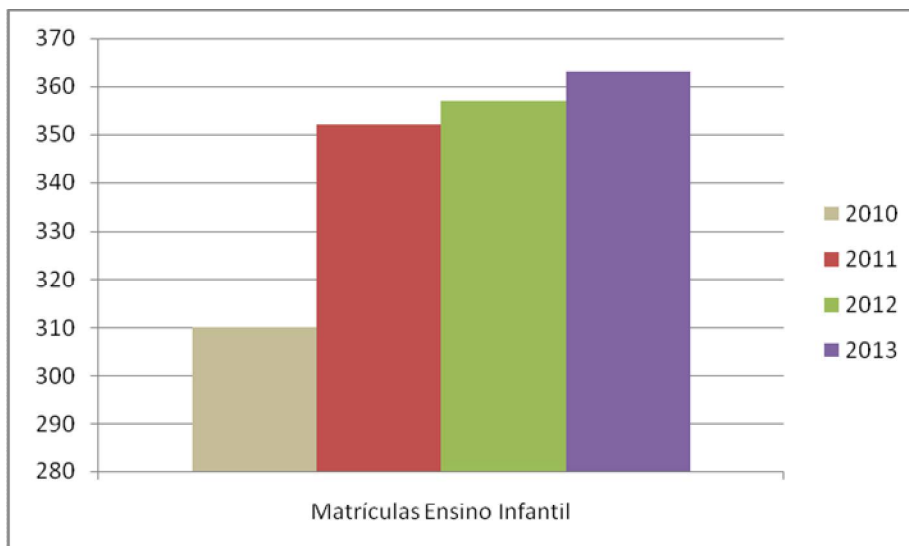
### ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO EM PIRAÚBA-MG

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, que se caracterizam como espaços institucionais, não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados, que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009).

O levantamento foi elaborado a partir dos censos escolares disponibilizados pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

#### Número de matrículas no Ensino infantil



Ano	Ensino Infantil
2013	363
2012	357
2011	352
2010	310

#### Matrículas no Ensino Infantil parcial e integral em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Ano	Parcial	Integral
2013	79,89%	20,11%
2012	80,95%	19,05%
2011	83,52%	16,48%
2010	82,26%	17,74%

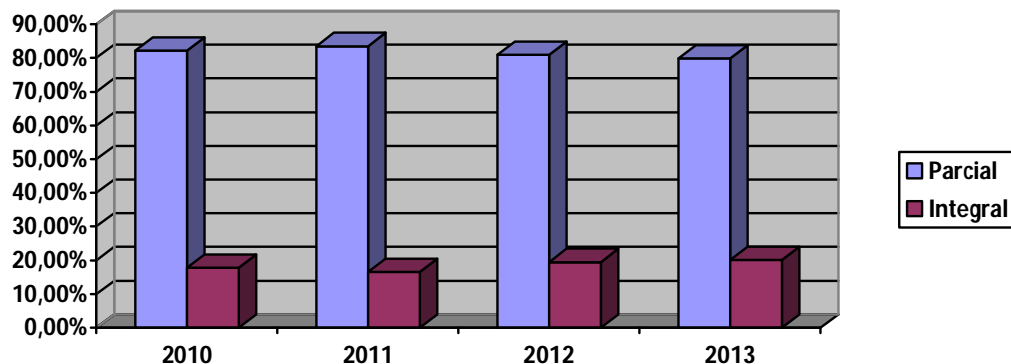


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

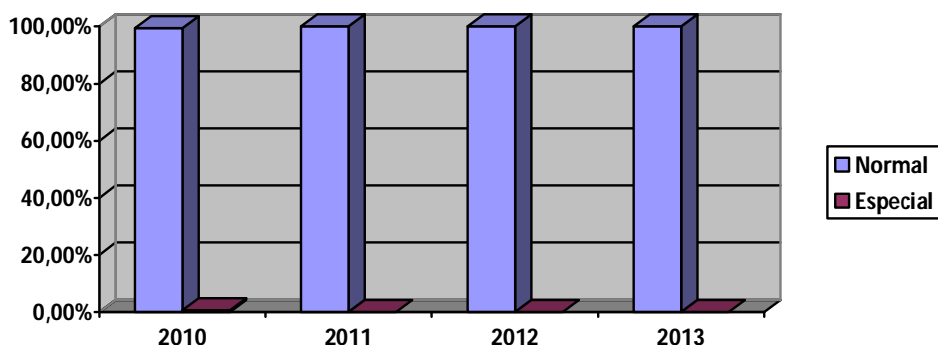
Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



### Matrículas no Ensino Infantil normal e especial em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Ano	NORMAL	ESPECIAL
2013	99,45%	0,55%
2012	100,00%	0,0
2011	100,00%	0,0
2010	100,00%	0,0



### Matrículas no Ensino Infantil, Creche e Pré-escola em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Ano	Creche	Pré-Escola
2013	20,11%	79,89%
2012	19,05%	80,95%
2011	16,48%	83,52%
2010	17,74%	82,26%



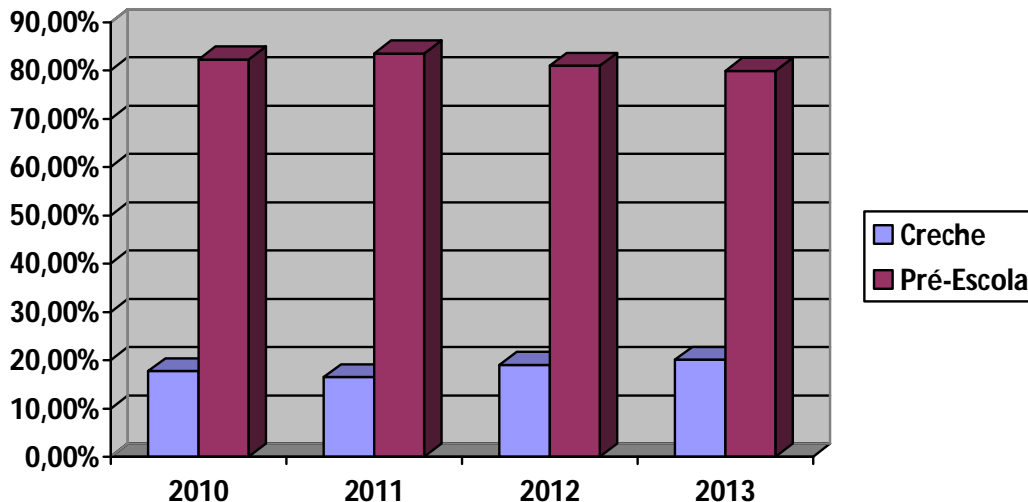


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



META 1	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM 04 E 05 ANOS DE IDADE, ATÉ 2016 E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES, DE FORMA A ATENDER 75% DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, SENDO 30% DESTES PERCENTUAL EM REGIME INTEGRAL, ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DESTA PME.</b>	

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1.1	LEVANTAR A DEMANDA DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS E DE 4 E 5 ANOS DE IDADE AINDA NÃO MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO VISANDO A AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, ATENDENDO AS ESPECIFICIDADES DESSAS ETAPAS DE ENSINO E SUAS DIVERSIDADES NO SENTIDO DE GARANTIR VAGAS EM ESCOLAS PRÓXIMAS DAS RESIDÊNCIAS DOS ESTUDANTES.
1.2	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E REGULAMENTAR CRECHES E PRÉ ESCOLAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS OU EM PARCERIA COM A UNIÃO, E ESTADO OU COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS, NO PRAZO DE 5 ANOS DE VIGÊNCIA DESTA PME, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ARQUITÔNICOS DO MEC, RESPEITANDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, LUDICIDADE E OS ASPECTOS CULTURAIS E REGIONAIS, TENDO EM VISTA A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE E A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS EM TEMPO PARCIAL E INTEGRAL.
1.3	GARANTIR A MANUTENÇÃO E A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.4	GARANTIR MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS EDUCATIVOS, PARQUINHOS E OUTROS MATERIAIS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DAS FAIXAS ETÁRIAS E AS DIVERSIDADES EM TODOS OS ASPECTOS, COM VISTAS À VALORIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO BRINCAR NAS PRÁTICAS ESCOLARES DURANTE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO DAS CRIANÇAS.
1.5	GARANTIR O NÚMERO DE MATRÍCULAS SALA DE AULA PARA ESTA ETAPA DE ENSINO DENTRO DA RELAÇÃO ADEQUADA ENTRE O NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA E POR PROFESSOR, COMO FORMA DE VALORIZAR O PROFESSOR E POSSIBILITAR UMA APRENDIZAGEM DE QUALIDADE.
1.6	ASSEGURAR A PERMANÊNCIA DO PROFESSOR E DO COORDENADOR PEDAGÓGICO EM 100% NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DE CONCURSO PÚBLICO,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

	CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DESTES PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS.
1.7	ASSEGURAR A PERMANÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 CUIDADOR E 1 MONITOR A CADA 30 CRIANÇAS, EM 100% DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DESTE PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS.
1.8	ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDUCADORES FÍSICOS, ASSISTENTES SOCIAIS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E FISIOTERAPEUTAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS ESPECIFICIDADES DAS CRIANÇAS DESTA FAIXA ETÁRIA.
1.9	ASSEGURAR QUE AS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, TENHAM COMO PRINCÍPIO A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL E AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSIM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, GARANTINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS, E ESPECIFICIDADES DAS ETAPAS, MODALIDADES E DIVERSIDADES.
1.10	GARANTIR QUE A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM AS CRIANÇAS DESSA FAIXA ETÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA ASSEGURE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS NAS DIVERSAS ABORDAGENS, TAIS COMO: RELAXAMENTO E MOVIMENTO, ATIVIDADES QUE INCENTIVEM O DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO DE SUAS CAPACIDADES DE APRENDIZAGEM, ATIVIDADES LIGADAS À CONCEPÇÃO DE LETRAMENTO, A FIM DE PROMOVER O CONTATO COM A CULTURA ESCRITA, ATIVIDADES DIDÁTICAS VOLTADAS PARA AS EXPERIÊNCIAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E CONHECIMENTOS DA CULTURA LOCAL E DO MUNDO QUE AS CERCAM.
1.11	ASSEGURAR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CALENDÁRIO APROPRIADO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS QUE CONTEMPLAM AS DIVERSIDADES DAS CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM EM SALA DE AULA.
1.12	GARANTIR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE ROTINAS PEDAGÓGICAS APROPRIADAS AO ATENDIMENTO EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E AO TEMPO DE PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS NA INSTITUIÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SITUAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, CUIDADO E APRENDIZAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.
1.13	ASSEGURAR QUE NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, AS REFEIÇÕES SEJAM BALANCEADAS, COM CARDÁPIO E HORÁRIOS APROPRIADOS À FAIXA ETÁRIA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADAS POR NUTRICIONISTAS, ADEQUANDO, QUANDO NECESSÁRIO, ÀS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS COMO RESTRIÇÕES ALIMENTARES, ENTRE OUTRAS.
1.14	FORTALECER EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MORADORES DA ZONA RURAL BEM COMO AMPLIAR E RENOVAR A FROTA, GARANTINDO TAMBÉM A ACESSIBILIDADE AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, A FIM DE REDUZIR A EVASÃO E O TEMPO MÁXIMO DO SEU DESLOCAMENTO.
1.15	INSTITUIR EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS AFINS SERVIÇOS DE SAÚDE, VARAS DA INFÂNCIA, PROMOTORIAS, CONSELHOS TUTELARES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS OU PRIVADAS - UMA EQUIPE INTERPROFISSIONAL QUE ATENDA NO PROCESSO EDUCATIVO ÀS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, DE SAÚDE, DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
1.16	ASSEGURAR O ACESSO À PERMANÊNCIA E QUALIDADE DO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM TEMPO PARCIAL OU INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO EM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

	LEI, E EM PARCERIA COM A FAMÍLIA, A COMUNIDADE E INSTITUIÇÕES AFINS, NO REDIMENSIONAMENTO E NA EXECUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS FORTALECENDO O TRABALHO COLETIVO E DINÂMICO COM VISTAS A EDUCAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA.
1.17	ESTRUTURAR EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E PARCEIROS DE ÁREAS AFINS, UM AMBIENTE TECNOLÓGICO COM PRODUTOS INTELIGENTES COMO JOGOS INTERATIVOS, AUDIOBOOKS, PROGRAMAS PARA COMPUTADOR, APLICATIVOS EDUCACIONAIS ETC. APROPRIADOS ÀS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
1.18	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E PROCESSUAL DE APRENDIZAGEM PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE CONFORME PREVISTO NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, A PARTIR DO ACOMPANHAMENTO E DO REGISTRO SISTEMÁTICO E REGULAR DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS SEM CARÁTER DE PROMOÇÃO, SELEÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO DAS MESMAS, APERFEIÇOANDO OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO, INTERVENÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL.
1.19	ASSEGURAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL A LEI DA OBRIGATORIEDADE DA FREQUÊNCIA ESCOLAR
1.20	ASSEGURAR À POPULAÇÃO DO CAMPO, A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA.
1.21	ASSEGURAR NAS CRÉCHES VAGAS PARA 70% PARA CRIANÇAS CUJA AS MÃES TRABALHAM E 30% PARA AS CRIANÇAS CUJA AS MÃES NÃO TRABALHAM OU QUE TENHAM NECESSIDADES ESPECIAIS.

### ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental, conforme disposto na Constituição Federal e na Leis de Diretrizes de Bases é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja responsabilidade é garantir o acesso das crianças nas escolas públicas municipais, estadual e comunitária. Nas escolas públicas o ensino é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade. Anteriormente era de 8 anos, mas através de debates e articulações com a comunidade escolar, este nível de ensino passou por ampliação, estendendo-se sua duração para 9 anos com a inclusão das crianças de 6 anos de idade nas escolas do nível Fundamental e representando o momento do processo educativo que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, oferecendo a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: - oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

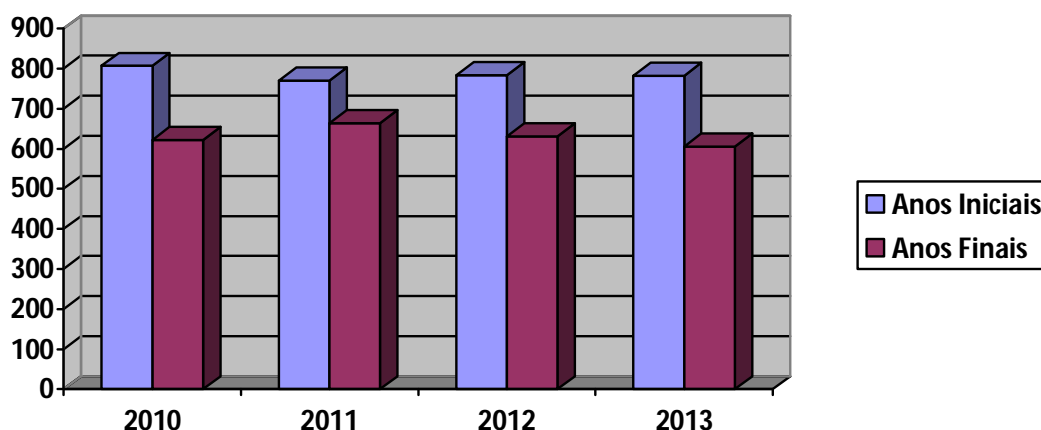
Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil. Observa-se claramente a universalização do Ensino Fundamental na cidade de Piraúba, sendo a rede municipal a maior detentora da matrícula das crianças na faixa etária a ser atendida, conforme bem demonstra a tabela a seguir:

Ensino Fundamental		
Ano	Anos Iniciais (Rede Municipal)	Anos Finais (Rede Estadual)
2010	807	622
2011	770	664
2012	784	631
2013	782	606



A permanência de estudantes na escola aos 6 anos, garantindo um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla, não está assegurando todos os estudantes na escola, preferencialmente nas redes públicas. É evidente que uma qualidade do ensino significativo não depende do aumento de permanência na escola, porém pode se ter uma eficácia maior na disponibilidade de um tempo maior, por isso, torna-se necessário um diagnóstico detalhado e um redimensionamento de ações no contexto educacional e político.

Nesse sentido, o Ensino Fundamental com a ampliação de nove anos, pode garantir maiores condições para a formação dos estudantes na sua totalidade. Nesta perspectiva, entende-se o Ensino Fundamental como um meio para que os estudantes possam compreender a realidade e apontar para uma educação que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. Nesse contexto, a política educacional do município de Piraúba, deve ser ética, contemplando o respeito às relações etnicorraciais e culturais, contextualizando um currículo multicultural, emergindo como uma possibilidade necessária de reconhecimento, valorização e de superação das discriminações, atuando, portanto, sobre um dos mecanismos de exclusão, propiciando assim, a construção de uma sociedade realmente justa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

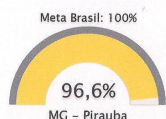
Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Sendo assim, as metas e estratégias das redes de Ensino Fundamental do município de Piraúba caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contempla a sociedade contemporânea.

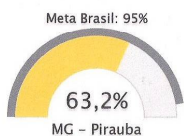
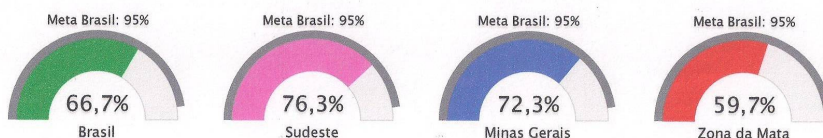
### Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indi

ndamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS	
META 2	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS PARA TODA POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS EM UM PRAZO DE 9 ANOS.</b>	
Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2- ENSINO FUNDAMENTAL
2.1	REALIZAR ESTUDOS EM PARCERIA COM O CONSELHO TUTELAR E PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO, DA DEMANDA DE MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, ATENDENDO AS ESPECIFICIDADES DAS ETAPAS, MODALIDADES E DIVERSIDADES, NO SENTIDO DE GARANTIR VAGAS EM ESCOLAS PRÓXIMAS DAS RESIDÊNCIAS DOS (AS) ESTUDANTES.
2.2	ASSEGURAR A POPULAÇÃO DO CAMPO, A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS. GARANTINDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DESATIVANDO SALAS MULTISSERIADAS, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE ALUNOS.
2.3	ADEQUAR ATÉ O 5º ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME, A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS EM LEI, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL.
2.4	ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAÚBA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2.5	GARANTIR A MANUTENÇÃO E A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, DO PATRIMÔNIO MATERIAL E DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO NO REGIME PARCIAL OU INTEGRAL.
2.6	GARANTIR O NÚMERO DE MATRÍCULAS; SALA DE AULA PARA ESTA ETAPA DE ENSINO, DENTRO DA RELAÇÃO ADEQUADA ENTRE O NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA E POR PROFESSOR, COMO FORMA DE VALORIZAR O PROFESSOR E POSSIBILITAR UMA APRENDIZAGEM DE QUALIDADE.
2.7	IMPLEMENTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO EM 100% DA REDE DE ENSINO, COM ACESSO A INTERNET, TENDO EM VISTA O CONTROLE E A DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS ENTRE AS ESCOLAS, BEM COMO FACILIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DESSES DADOS PARA OUTROS ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES (VAGAS, MATRÍCULAS E OUTROS.)
2.8	IMPLEMENTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO EM 100% DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, TENDO EM VISTA O CONTROLE DE MATRÍCULA DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DO BOLSA FAMÍLIA, EM PARCERIA COM O CRAS E O CONSELHO TUTELAR.
2.9	EMITIR OS RELATÓRIOS DA FREQUÊNCIA ESCOLAR E REALIZAR AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS EM PARCERIA COM O CRAS, CONSELHO TUTELAR, MINISTÉRIO PÚBLICO E INSTITUIÇÕES AFINS, OBJETIVANDO GARANTIR A FREQUÊNCIA ESCOLAR.
2.10	GARANTIR O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E DOS DIAS LETIVOS ESTABELECIDOS EM LEI.
2.11	ASSEGURAR PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TODAS AS ÁREAS DE ENSINO, DE FORMA A GARANTIR ATENDIMENTO A 100% DAS ESCOLAS.
2.12	FORTALECER EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DO MEIO RURAL, DESTA ETAPA DO ENSINO, BEM COMO AMPLIAR E RENOVAR A FROTA, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, A FIM DE REDUZIR A EVASÃO E O TEMPO MÁXIMO DO SEU DESLOCAMENTO.
2.13	GARANTIR E MONITORAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ASSEGURANDO AS PECULIARIDADES DAS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.
2.14	ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCADORES FÍSICOS, ASSISTENTES SOCIAIS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E FISIOTERAPEUTAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICIDADES DAS CRIANÇAS DESTA FAIXA ETÁRIA.
2.15	GARANTIR O APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL VISANDO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.
2.16	PROMOVER A CULTURA DA PAZ ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO NAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS OCORRIDAS NA ESCOLA, POR INTERMÉDIO DE AÇÕES INTERSETORIAIS E SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE .
2.17	ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA PROPOSTA CURRICULAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONFORME AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.
2.18	GARANTIR A APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS DE PIRAÚBA.
2.19	GARANTIR NA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DE FORMA A RESPEITAR AS ESPECIFICIDADES DA CULTURA LOCAL.
2.20	CONSOLIDAR A PROPOSTA PEDAGÓGICA CONFORME AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, A PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2.21	IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO COM OS DADOS CONSTANTES NOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DISCENTE EM 100% DAS ESCOLAS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS.
2.22	IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA PEDAGÓGICA DE ACOMPANHAMENTO QUE ASSEGURE AOS ESTUDANTES QUE SE ENCONTRAM EM DEFASAGEM IDADE-ETAPA, PROGREDIR NAS SUAS APRENDIZAGENS, GARANTINDO A IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DA DESIGUALDADE EDUCACIONAL DENTRO DAS ESCOLAS.
2.23	ASSEGURAR AOS GRUPOS DE ESTUDO DE FORMAÇÃO E NÚCLEOS EDUCACIONAIS, AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.
2.24	GARANTIR A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.
2.25	AMPLIAR O NÚMERO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES E GARANTIR A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E GARANTIR A BIBLIOTECÁRIA PARA CADA TURNO EM 100% DAS ESCOLAS ATÉ O FIM DESTA PME.
2.26	GARANTIR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO PIRAÚBA E MANUTENÇÃO DE 100% NAS ESCOLAS JÁ EXISTENTES POSSIBILITANDO ACESSO À NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
2.27	ASSEGURAR A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS CONVENCIONAIS E/OU MÓVEIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA EM 100% DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRESSIVAMENTE, TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS / ESTUDOS E PROJETOS INTERDISCIPLINARES.
2.28	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DE APRENDIZAGEM DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APERFEIÇOANDO OS MECANISMOS PARA O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS ESTUDANTES, VISANDO TORNÁ-LOS UM INSTRUMENTO EFETIVO DE PLANEJAMENTO, INTERVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL.
2.27	ESTABELEÇER PARCERIAS E/OU CONVÊNIOS COM TODAS AS ESFERAS GOVERNAMENTAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E COM A COMUNIDADE, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO, OBSERVANDO AS ESPECIFICIDADES DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO E GARANTINDO A FUNCIONALIDADE DOS PROGRAMAS E PROJETOS FIRMADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
2.28	CONSTRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR, ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO PRÓPRIOS OU EM PARCERIA COM A UNIÃO, E ESTADO OU COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS, NO PRAZO DE 5 ANOS DE VIGÊNCIA DESTA PME, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ARQUITÔNICOS DO MEC, RESPEITANDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, LUDICIDADE E OS ASPECTOS CULTURAIS E REGIONAIS, TENDO EM VISTA A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE 6 A 14 ANOS DE IDADE E A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO. DE 6 E 14 ANOS EM TEMPO PARCIAL E INTEGRAL. ACABAR COM O SEGUNDO ENDEREÇO.
2.29	GARANTIR MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS EDUCATIVOS, PARQUINHOS E OUTROS MATERIAIS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DAS FAIXAS ETÁRIAS E AS DIVERSIDADES EM TODOS OS ASPECTOS, COM VISTAS À VALORIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO BRINCAR NAS PRÁTICAS ESCOLARES, DURANTE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO DAS CRIANÇAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

META 2	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS MATRICULADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL COM SEIS ANOS DE IDADE</b>	
Nº	<b>ESTRATÉGIAS DA META 2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>
2.1	GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS ASSEGURANDO QUE OS TRÊS PRIMEIROS ANOS SEJAM ORGANIZADOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO FEDERAL.
2.2	GARANTIR A PRESENÇA DO PROFESSOR DE APOIO EM SALA DE AULA PARA VIABILIZAR A ALFABETIZAÇÃO NOS 3 PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
2.3	ASSEGURAR NA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DO PROFESSOR ALFABETIZADOR.
2.4	ASSEGURAR EM PARCERIA COM A UNIÃO E ESTADO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO A TODAS AS ESCOLAS, DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ACESSÍVEIS, COMO JOGOS EDUCATIVOS LINGÜÍSTICOS, LIVROS DIGITAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA DAR SUPORTE À ALFABETIZAÇÃO .
2.5	IMPLANTAR O SISTEMA DE APOIO PEDAGÓGICO EM TODAS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
2.6	PLANEJAR E ACOMPANHAR AS INTERVENÇÕES A PARTIR DO RESULTADO DA PROVINHA BRASIL PARA OS ESTUDANTES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
2.7	GARANTIR QUE NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SEJA INCLUÍDO A AVALIAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA LEITURA, ESCRITA E ALFABETIZAÇÃO NUMÉRICA, A SER APLICADA AO FINAL DO 1º , 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANALISANDO OS RESULTADOS OBTIDOS.
2.8	ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

### ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, assim como a preparação básica para trabalho e cidadania , seu aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96, cabe ao Estado assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática no ensino de cada disciplina.

Segundo a Lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para redimensionar,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

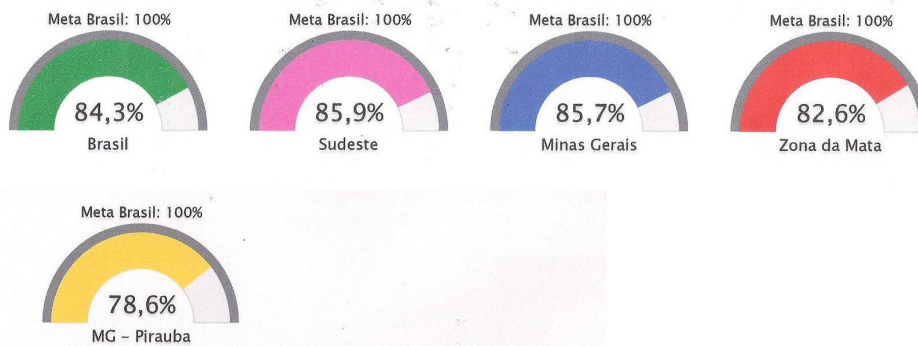
Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

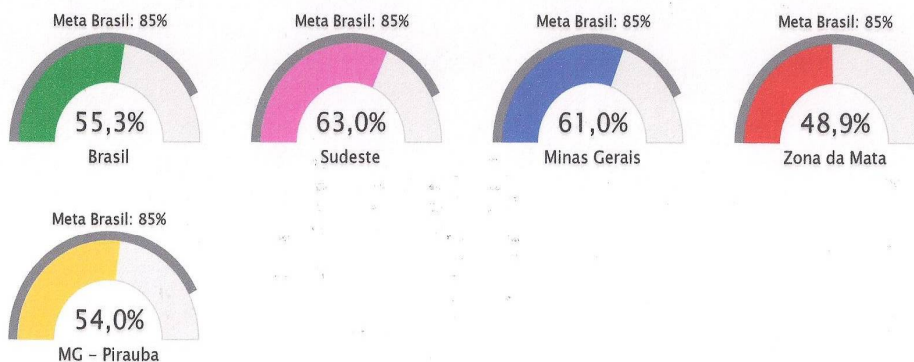
institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica vale destacar que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”, podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o Nível Médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Nível Médio) e; subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

### Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 3</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>UNIVERSALIZAR ATÉ 2016 O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E ELEVAR, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PNE, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO).</b>	
3.1	APOIAR E ADERIR PROJETOS/PROGRAMAS QUE VIABILIZEM A FRUIÇÃO DE BENS E ESPAÇOS CULTURAIS BEM COMO A AMPLIAÇÃO E INCENTIVO DA PRÁTICA DESPORTIVA, INTEGRADA AO CURRÍCULO ESCOLAR.
3.2	MANTER E AMPLIAR OS PROGRAMAS ESTADUAIS VISANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM JÁ IMPLANTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DE FORMA A REPOSICIONAR O ALUNO NO CICLO ESCOLAR DE MANEIRA COMPATÍVEL COM SUA IDADE.
3.3	PROMOVER A BUSCA ATIVA DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS FORA DA ESCOLA, EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E MINISTÉRIO PÚBLICO.
3.4	ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NOS CURSOS DAS ÁREAS TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS. AMPLIAR E IMPLEMENTAR CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.
3.5	INSTITUCIONALIZAR POLÍTICA E PROGRAMA ESTADUAL PARA O ENSINO MÉDIO ARTICULADO AOS PROGRAMAS NACIONAIS, COM GARANTIA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA INCENTIVAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM ABORDAGENS INTERDISCIPLINARES ESTRUTURADAS PELA RELAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA POR MEIO DE CURRÍCULOS ESCOLARES QUE ORGANIZEM DE MANEIRA FLEXÍVEL E DIVERSIFICADA CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS E ELETIVOS ARTICULADOS EM DIMENSÕES COMO CIÊNCIA, TRABALHO, LINGUAGENS, TECNOLOGIA, CULTURA E ESPORTE GARANTINDO-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS; A PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO, A FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO DE PROFESSORES E A ARTICULAÇÃO COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS.
3.6	AMPLIAR OS TEMPOS E ESPAÇOS DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM OS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO POR MEIO DE PLANEJAMENTO CURRICULAR VOLTADO PARA A FORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA À VIDA E AO MUNDO DO TRABALHO ATRAVÉS DE JORNADA CURRICULAR AMPLIADA.
3.7	ACOMPANHAR INDICADORES DE QUALIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO MÉDIO RELATIVOS À DIMENSÃO PEDAGÓGICA, EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULOS ESCOLARES QUE ORGANIZEM DE MANEIRA FLEXIBILIZADA E DIVERSIFICADA, CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS E ELETIVOS ARTICULADOS COM AS DEMANDAS DA CIDADE E COM DIMENSÕES COMO CIÊNCIA, TRABALHO, LINGUAGENS, TECNOLOGIA, CULTURA E ESPORTE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

3.8	FORTALECER AS PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA GESTÃO INTERSETORIAL NA OFERTA DE UM CURRÍCULO AMPLIADO NO ENSINO MÉDIO.
3.9	ASSEGURAR A MATRÍCULA DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, NO ENSINO MÉDIO PÚBLICO, CONSIDERANDO A DEMANDA EXISTENTE.
3.10	FOMENTAR JUNTO AS INSTÂNCIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, A EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS GRATUITAS DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, OBSERVANDO-SE AS PECULIARIDADES DAS POPULAÇÕES DO CAMPO, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE BEM COMO DE MEDIDA CAUTELAR.
3.11	GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PÚBLICO RESIDENTES EM ÁREA RURAL QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.
3.12	VIABILIZAR AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E DE INOVAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO MÉDIO FAVORECENDO A MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E AS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES, SEGUNDO AS DIVERSAS ABORDAGENS METODOLÓGICAS.
3.13	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR OS ESPAÇOS FÍSICOS DAS ESCOLAS, NO PRAZO 5 ANOS DE VIGÊNCIA DESTE PME, COM O APOIO DA UNIÃO E ESTADO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ARQUITÔNICOS DO MEC, RESPEITANDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, LUDICIDADE E OS ASPECTOS CULTURAIS E REGIONAIS, CONSIDERANDO A DEMANDA EXISTENTE.

### Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola na perspectiva da Educação Inclusiva.

No contexto educacional brasileiro, a normatização da educação especial é assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, Capítulo V, Art. 58 a 60. A partir de 2008, com o advento do paradigma da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, cabe à sociedade promover as condições de acessibilidade, a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viverem de forma autônoma e participarem plenamente de todos os aspectos da vida. Neste contexto, a educação inclusiva torna-se um direito inquestionável e incondicional.

Em conformidade com o Decreto nº 7.611/2011, o público-alvo da educação especial é definido por:

- pessoas com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

- pessoas com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Inclui-se nesta definição alunos que se enquadram no aspecto autista, síndromes, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos, sem outra especificação. - pessoas com altas habilidades/superdotação: demonstram potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

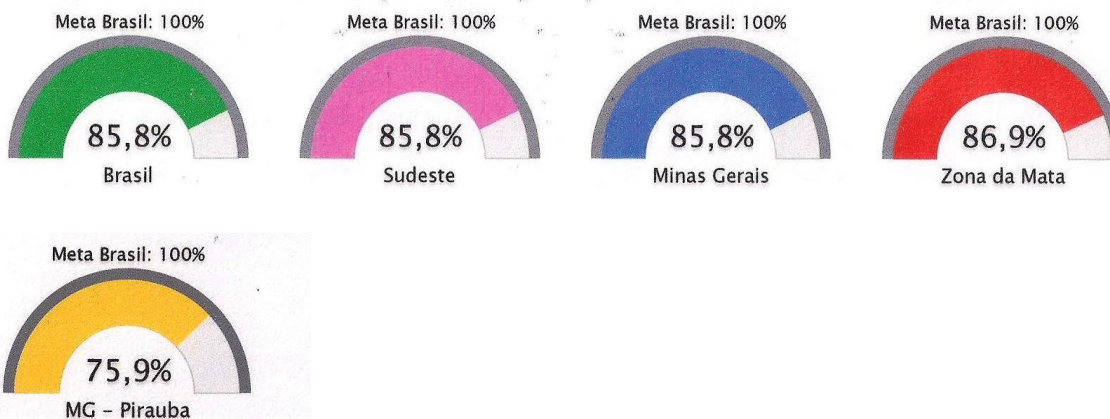
Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Em relação aos alunos com deficiência pode-se considerar aqueles que em interação com diversas barreiras atitudinais e arquitetônicas podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.

### Indicador 4: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

ESTRATÉGIAS	
Meta 4	Inclusão
<b>UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.</b>	
4.1	ASSEGURAR E IMPLANTAR AO LONGO DESTA PME SALAS DE RECURSOS EM 100% DAS ESCOLAS REGULARES E GARANTIR OS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ACESSÍVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.
4.2	CUMPRIR AS DIRETRIZES LEGAIS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO QUE SE REFERE AO QUANTITATIVO DE ESTUDANTES PÚBLICO ALVÔ DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INSERIDOS EM SALAS REGULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.
4.3	PROMOVER AO LONGO DESTA PME O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO NA EDUCAÇÃO REGULAR DA REDE PÚBLICA E/OU ESCOLAR ESPECIALIZADA;
4.4	FOMENTAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFESSORAS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO REGULAR DA REDE PÚBLICA E/OU ESCOLA ESPECIALIZADA;
4.5	ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE CENTROS MULTIDISCIPLINARES DE APOIO, PESQUISA E ACESSORIA, ARTICULADOS COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS E INTEGRADOS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA, PARA APOIAR O TRABALHO DOS PROFESSORES (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO;
4.6	GARANTIR NO ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME A OFERTA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE, EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS COMO PRIMEIRA LÍNGUA E NA MODALIDADE ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA, AOS ALUNOS SURDOS E COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, EM ESCOLAS E CLASSES BILÍNGUES E EM ESCOLAS INCLUSIVAS, NOS TERMOS DO ART. 22 DO DECRETO NO 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, E DOS ARTS. 24 E 30 DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BEM COMO A ADOÇÃO DO SISTEMA BRAILLE DE LEITURA PARA CEGOS E SURDOS-CEGOS;
4.7	GARANTIR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, VEDADA A EXCLUSÃO DO ENSINO REGULAR SOB ALEGAÇÃO DE DEFICIÊNCIA E PROMOVIDA A ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA ENTRE O ENSINO REGULAR E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;
4.8	FORTALECER O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO DO ACESSO À ESCOLA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, BEM COMO DA PERMANÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, JUNTAMENTE COM O COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E VIOLÊNCIA, COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O SUCESSO EDUCACIONAL, EM COLABORAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA E À JUVENTUDE;
4.9	FOMENTAR PESQUISAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS, MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, COM VISTA À PROMOÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM BEM COMO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO;
4.10	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS INTERDISCIPLINARES PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICIDADES EDUCACIONAIS DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE REQUEIRAM MEDIDAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

4.11	PROMOVER A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE ÓRGÃOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM PARCERIA COM AS FAMÍLIAS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER MODELOS DE ATENDIMENTO VOLTADOS À CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO ESCOLAR, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO COM IDADE SUPERIOR À FAIXA ETÁRIA DE ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA, DE FORMA A ASSEGURAR A ATENÇÃO INTEGRAL AO LONGO DA VIDA;
4.12	APOIAR A AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER À DEMANDA DO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, GARANTINDO A OFERTA DE PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFISSIONAIS DE APOIO OU AUXILIARES, TRADUTORES (AS) E INTÉRPRETES DE LIBRAS, GUIAS-INTÉRPRETES PARA SURDOS-CEGOS, PROFESSORES DE LIBRAS, PRIORITARIAMENTE SURDOS E PROFESSORES BILÍNGUES;
4.13	DEFINIR NO SEGUNDO ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME, INDICADORES DE QUALIDADE E POLÍTICA DE AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO;
4.14	PROMOVER POR INICIATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NOS ÓRGÃOS DE PESQUISA, DEMOGRAFIA E ESTATÍSTICA COMPETENTES, A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O PERFIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS;
4.15	PROMOVER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS OU FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO, VISANDO A AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE APOIO AO ATENDIMENTO ESCOLAR INTEGRAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO MATRICULADAS NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO;
4.16	PROMOVER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS, OU FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO, VISANDO A AMPLIAR A OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E A PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ACESSÍVEL ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE NECESSÁRIOS AO PLENO ACESSO, PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO;
4.17	PROMOVER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS, CONFESSIONAIS OU FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO, A FIM DE FAVORECER A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO.
4.18	GARANTIR MONITOR INDIVIDUAL A DISPOSIÇÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS NO TRABALHO PEDAGÓGICO EM BENEFÍCIO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
4.19	GARANTIR EM TODAS AS ESCOLAS ACESSIBILIDADE PARA RECEBER OS ALUNOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. GARANTIR ADEQUAÇÃO DO FÍSICO E REDUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS EM SALA DE AULA.
4.20	ASSEGURAR AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, FONOAUDIÓLOGO, T.O., PSICOPEDAGOGO.
4.21	ASSEGURAR QUE TODAS AS ESTRATÉGIAS SEJAM EXECUTADAS ATÉ O FINAL DESTA PME MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

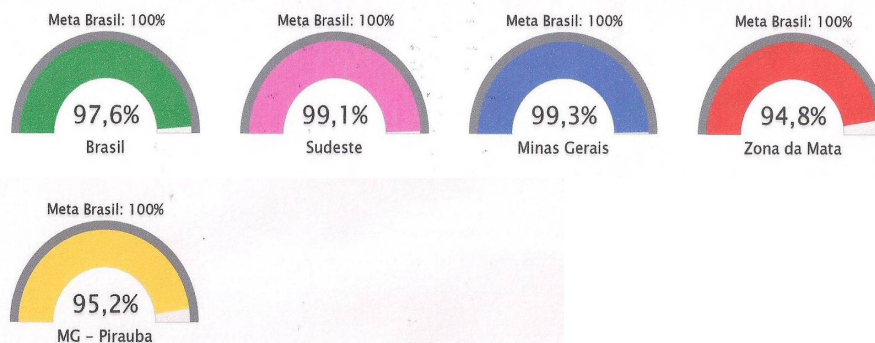
Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental

A extensão da obrigatoriedade escolar a partir dos 4 anos de idade significa uma oportunidade importante para a população infantil brasileira, de usufruir do enorme potencial educativo que a Pré-escola pode oferecer para seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e cultural, favorecendo tanto uma vivência saudável desses anos de infância quanto sua escolaridade posterior. De maneira geral, os especialistas veem que a alfabetização já foi reconhecida pela sociedade como parte estruturante do processo educacional. O domínio da leitura e escrita, além de essenciais para uma compreensão de mundo, é pré-requisito para o desenvolvimento escolar. Mas esse percurso formativo deve ser estruturado com cuidado, pois, ninguém alfabetiza por decreto. Precisamos ter o compromisso com a qualidade desse processo, o que demanda estratégias de infraestrutura e formação científica.

#### Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS	
<b>Meta 5</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>5.1</b>	ESTRUTURAR OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS DE ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ARTICULANDO-OS COM AS ESTRATÉGIAS DESENVOLVIDAS NA PRÉ-ESCOLA, COM QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES E COM APOIO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO, A FIM DE GARANTIR A ALFABETIZAÇÃO PLENA DE TODAS AS CRIANÇAS;
<b>5.2</b>	INSTITUIR INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO NACIONAL PERIÓDICOS E ESPECÍFICOS PARA AFERIR A ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, APLICADOS A CADA ANO, BEM COMO ESTIMULAR OS SISTEMAS DE ENSINO E AS ESCOLAS A CRIAREM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLEMENTANDO MEDIDAS PEDAGÓGICAS PARA ALFABETIZAR TODOS OS ALUNOS E ALUNAS ATÉ O FINAL DO TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>5.3</b>	SELECIONAR, CERTIFICAR E DIVULGAR TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS, ASSEGURADA À DIVERSIDADE DE MÉTODOS E PROPOSTAS PEDAGÓGICAS BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS NOS SISTEMAS DE ENSINO EM QUE FOREM APLICADAS, DEVENDO SER DISPONIBILIZADAS, PREFERENCIALMENTE, COMO RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS;
<b>5.4</b>	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS QUE ASSEGUREM A ALFABETIZAÇÃO E FAVOREÇAM A MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONSIDERANDO AS DIVERSAS ABORDAGENS METODOLÓGICAS E SUA EFETIVIDADE;
<b>5.5</b>	PROMOVER E ESTIMULAR A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES PARA A ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM O CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS, ESTIMULANDO A ARTICULAÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA A ALFABETIZAÇÃO;
<b>5.6</b>	APOIAR A ALFABETIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONSIDERANDO AS SUAS ESPECIFICIDADES, INCLUSIVE A ALFABETIZAÇÃO BILÍNGUE DE PESSOAS SURDAS, SEM ESTABELECIMENTO DE TERMINALIDADE TEMPORAL.
<b>5.7</b>	ASSEGURAR QUE TODAS AS ESTRATÉGIAS SEJAM EXECUTADAS ATÉ O FINAL DESTES PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

### **Educação Integral**

Compreende-se que a educação integral em jornada ampliada no Brasil é uma política pública em construção e um grande desafio para gestores educacionais, professores e comunidades que, ao mesmo tempo, amplia o direito à educação básica e colabora para reinventar a escola. O programa visa atender crianças em torno de uma proposta pedagógica que responda às necessidades básicas dos alunos das escolas públicas. As Escolas de Tempo Integral passam a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, oficinas pedagógicas no turno inverso, atendendo os estudantes de forma completa. Além de profissionais capacitados e materiais didáticos, cada estudante recebe no mínimo três refeições diárias, garantindo melhores condições para o seu aprendizado.

A essência do projeto é a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a auto-estima e capacitando-o para atingir efetivamente a aprendizagem, sendo alternativa para redução dos índices de evasão, de repetência e de distorção idade/série.





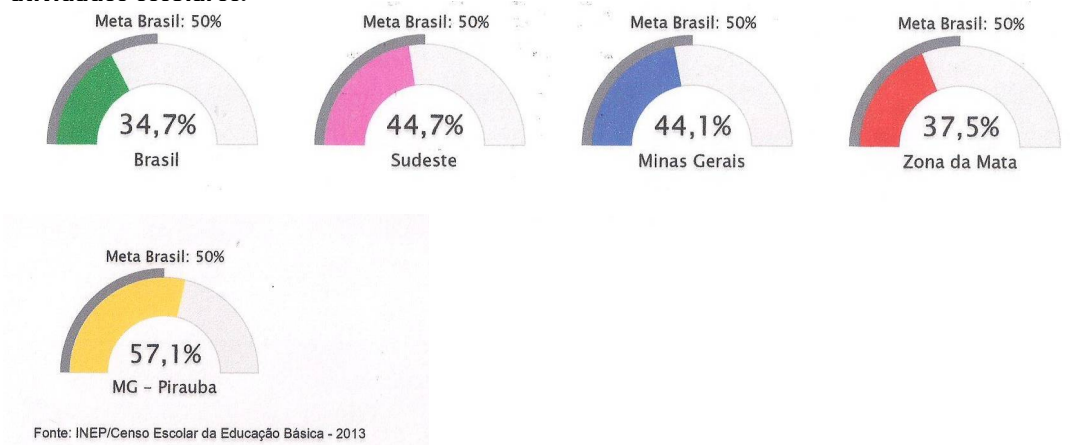
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

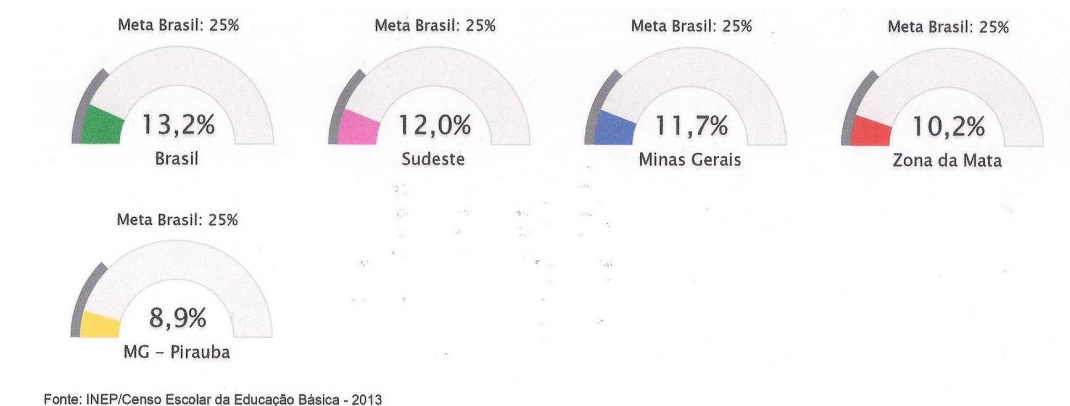
Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



### Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 6</b>	<b>Educação Integral</b>
<b>OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
6.1	GARANTIR A AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DO TEMPO ESCOLAR, DE FORMA A ATINGIR O MÍNIMO DE 7 HORAS DIÁRIAS DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, A PARTIR DE ESTUDOS E MAPEAMENTOS DOS ESPAÇOS, DA IMPLANTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DOTANDO-AS DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS, RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTES PARA CUSTEAR SUAS AÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS ACESSÍVEIS, ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.
6.2	PROMOVER COM O APOIO DA UNIÃO, A OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL POR MEIO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E MULTIDISCIPLINAR, INCLUSIVE CULTURAIS E ESPORTIVAS DE FORMA QUE O TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA, OU SOB SUA RESPONSABILIDADE, PASSE A SER IGUAL OU SUPERIOR A 7 (SETE) HORAS DIÁRIAS DURANTE TODO O ANO LETIVO, COM A AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DA JORNADA DE PROFESSORES EM UMA ÚNICA ESCOLA;
6.3	INSTITUIR EM REGIME DE COLABORAÇÃO, PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM PADRÃO ARQUITETÔNICO E DE MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL, PRIORITARIAMENTE EM COMUNIDADES POBRES OU COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;
6.4	INSTITUCIONALIZAR E MANTER EM RÉGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E ESTADO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS POR MEIO DA INSTALAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, LABORATÓRIOS, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, ESPAÇOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS, BIBLIOTECAS, AUDITÓRIOS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, BANHEIROS E OUTROS EQUIPAMENTOS BEM COMO DA PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL;
6.5	FOMENTAR A ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM OS DIFERENTES ESPAÇOS EDUCATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS E COM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COMO CENTROS COMUNITÁRIOS, BIBLIOTECAS, PRAÇAS, PARQUES, MUSEUS, TEATROS, CINEMAS E PLANETÁRIOS;
6.6	ESTIMULAR A OFERTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA POR PARTE DAS ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL VINCULADOS AO SISTEMA SINDICAL DE FORMA CONCOMITANTE E EM ARTICULAÇÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO;
6.7	ORIENTAR A APLICAÇÃO DA GRATUIDADE DE QUE TRATA O ART. 13 DA LEI NO 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, EM ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE FORMA CONCOMITANTE E EM ARTICULAÇÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO;
6.8	GARANTIR A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, ASSEGURANDO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR OFERTADO EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA PRÓPRIA ESCOLA OU EM INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS;
6.9	ADOTAR MEDIDAS PARA OTIMIZAR O TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA, DIRECIONANDO A EXPANSÃO DA JORNADA PARA O EFETIVO TRABALHO ESCOLAR, COMBINADO COM ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS.
6.10	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM PARCERIA COM A UNIÃO E ESTADO GARANTINDO ESPAÇOS FÍSICOS, CONSTRUÇÃO SALAS, LABORATÓRIOS E QUADRAS COBERTAS PARA TODAS AS ESCOLAS, PARA AS OFICINAS ESPORTIVAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
6.11	ASSEGURAR QUE TODAS AS ESTRATÉGIAS SEJAM EXECUTADAS ATÉ O FINAL DESTE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Qualidade da Educação Básica/IDEB

O Ideb foi criado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Ele é calculado com base na taxa de rendimento escolar (aprovação e evasão) e no desempenho dos alunos no SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e na Prova Brasil. Ou seja, quanto maior for a nota da instituição no teste e quanto menos repetências e desistências ela registrar, melhor será a sua classificação, numa escala de zero a dez. O mecanismo foi muito bem avaliado por especialistas justamente por unir esses fatores. Sendo assim, se uma escola aprovar seus alunos sem que eles tenham realmente aprendido, por exemplo, isso ficará claro a partir da análise do desempenho dela no Ideb. O IDEB é medido a cada dois anos e apresentado numa escala que vai de zero a dez. A meta é alcançar o índice 6,0 o mesmo resultado obtido pelos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), quando se aplica a metodologia do Ideb em seus resultados educacionais. 6,0 foi a nota obtida pelos países que ficaram entre os 20 mais bem colocados do mundo. Mais precisamente, a meta do Governo Federal é de que a nota média da Educação no Brasil seja igual ou superior a 6,0 até 2022. No total, o IDEB estabelece notas para 46 mil escolas públicas do país e, considerando os resultados, aponta quais escolas precisam de investimentos e exige resultados. Para uma escola ser considerada de bom nível, ela precisa ter uma nota igual ou maior a 6,0. Ferramentas permitem que a população tenha acesso à nota do IDEB de cada escola das regiões e estados brasileiros. Os municípios devem usar os resultados do índice como parâmetro para orientar a melhoria do ensino em sua rede.

### IDEB - Resultados e Metas

#### Meta Nacional

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	2,5

#### Resultados e Metas: Município de Piraúba-MG

##### 4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
PIRAÚBA	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Pontuação	4.5	5.4	5.7	5.7	6.3	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6

##### Escola Municipal “DONA MARIA DUARTE BRAGA” - 4ª série / 5º ano

Ideb Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.6	5.8	6.2	5.9	6.4	4.7	5.0	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	6.6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Escola Municipal “MONSENHOR IBRAHIM COMES CAPUTO” - 4ª série / 5º ano

Ideb Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.2	4.5	4.6	5.3	5.8	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4

### Resultados e Metas: Município de Piraúba-MG

#### 8ª série/ 9º Ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PIRAÚBA	3.5	3.5	3.8	4.3	5.0	3.5	3.7	4.0	4.4	4.7	5.0	5.3	5.5

### Escola Estadual “LAFAYETE MAURICIO LOPES” - 8ª série/ 9º Ano

Ideb Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.1	3.0	3.2	4.4	4.7	3.1	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1

### E. Estadual PROFESSORA “FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES” 8ª série/ 9º Ano

Ideb Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.5	3.4	3.8	4.1	5.0	3.6	3.7	4.0	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 7</b>	<b>Qualidade da Educação Básica/IDEB</b>
<b>FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS SEGUINTE MÉDIAS NACIONAIS PARA O IDEB: 6,0 NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 5,5 NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 5,2 NO ENSINO MÉDIO.</b>	
7.1	ESTABELECE E IMPLANTAR MEDIANTE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA, DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA E A BASE NACIONAL COMUM DOS CURRÍCULOS, COM DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS PARA CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, RESPEITADA A DIVERSIDADE REGIONAL, ESTADUAL E LOCAL;
7.2	ASSEGUARAR QUE: A) NO QUINTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, PELO MENOS 70% (SETENTA POR CENTO) DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO TENHAM ALCANÇADO NÍVEL SUFICIENTE DE APRENDIZADO EM RELAÇÃO AOS DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DE SEU ANO DE ESTUDO, E 50% (CINQUENTA POR CENTO), PELO MENOS, O NÍVEL DESEJÁVEL; B) NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, TODOS OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO TENHAM ALCANÇADO NÍVEL SUFICIENTE DE APRENDIZADO EM RELAÇÃO AOS DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DE SEU ANO DE ESTUDO, E 80% (OITENTA POR CENTO), PELO MENOS, O NÍVEL DESEJÁVEL;
7.3	CONSTITUIR EM COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO, UM CONJUNTO NACIONAL DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL COM BASE NO PERFIL DO ALUNADO E DO CORPO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS, NOS RECURSOS PEDAGÓGICOS DISPONÍVEIS, NAS CARACTERÍSTICAS DA GESTÃO E EM OUTRAS DIMENSÕES RELEVANTES, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DAS MODALIDADES DE ENSINO;
7.4	INDUZIR PROCESSO CONTÍNUO DE AUTOAVALIAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO QUE ORIENTEM AS DIMENSÕES A SEREM FORTALECIDAS, DESTACANDO-SE A ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA;
7.5	FORMALIZAR E EXECUTAR OS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS DANDO CUMPRIMENTO ÀS METAS DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E ÀS ESTRATÉGIAS DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO VOLTADAS À MELHORIA DA GESTÃO EDUCACIONAL, À FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFESSORAS E PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS E APOIO ESCOLARES, À AMPLIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E À MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE ESCOLAR;
7.6	DESENVOLVER INDICADORES ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, BEM COMO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS;
7.7	ORIENTAR AS POLÍTICAS DAS REDES E SISTEMAS DE ENSINO, DE FORMA A BUSCAR ATINGIR AS METAS DO IDEB, DIMINUINDO A DIFERENÇA ENTRE AS ESCOLAS COM OS MENORES ÍNDICES E A MÉDIA NACIONAL, GARANTINDO EQUIDADE DA APRENDIZAGEM E REDUZINDO PELA METADE, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

7.8	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO, SELECIONAR, CERTIFICAR E DIVULGAR TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, O ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO E INCENTIVAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS QUE ASSEGUREM A MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E A APRENDIZAGEM, ASSEGURADA À DIVERSIDADE DE MÉTODOS E PROPOSTAS PEDAGÓGICAS, COM PREFERÊNCIA PARA SOFTWARES LIVRES E RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS NOS SISTEMAS DE ENSINO EM QUE FOREM APLICADAS;
7.9	GARANTIR TRANSPORTE GRATUITO PARA TODOS OS ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL NA FAIXA ETÁRIA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR OBRIGATÓRIA, MEDIANTE RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO INTEGRAL DA FROTA DE VEÍCULOS E FINANCIAMENTO COMPARTILHADO, COM PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO E ESTADO, PROPORCIONAL ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, VISANDO A REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR E O TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO A PARTIR DE CADA SITUAÇÃO LOCAL;
7.10	UNIVERSALIZAR ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DESTA PME, O ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES EM BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, MULTIPLICANDO A RELAÇÃO COMPUTADOR/ALUNO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROMOVEDO A UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO;
7.11	APOIAR TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE A GESTÃO ESCOLAR MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS À ESCOLA, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PLANEJAMENTO E NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E AO EFETIVO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA;
7.12	AMPLIAR PROGRAMAS E APROFUNDAR AÇÕES DE ATENDIMENTO AO (À) ALUNO, EM TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE;
7.13	GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS A ESPAÇOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, A BENS CULTURAIS E ARTÍSTICOS E A EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E, EM CADA EDIFÍCIO ESCOLAR, GARANTIR A ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
7.14	INSTITUCIONALIZAR E MANTER EM REGIME DE COLABORAÇÃO, PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS PÚBLICAS, VISANDO À EQUALIZAÇÃO REGIONAL DAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS;
7.15	PROVER EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS PARA A UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO AMBIENTE ESCOLAR A TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CRIANDO INCLUSIVE, MECANISMOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, COM ACESSO A REDES DIGITAIS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE A INTERNET;
7.16	GARANTIR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA NA ESCOLA, INCLUSIVE PELO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DESTINADAS À CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES PARA DETECÇÃO DOS SINAIS DE SUAS CAUSAS, COMO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL, FAVORECENDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS PARA PROMOVER A CONSTRUÇÃO DA CULTURA DE PAZ E UM AMBIENTE ESCOLAR DOTADO DE SEGURANÇA PARA A COMUNIDADE.
7.17	GARANTIR NOS CURRÍCULOS ESCOLARES CONTEÚDOS SOBRE A HISTÓRIA E AS CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS E IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS, NOS TERMOS DAS LEIS NÚMEROS 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003, E 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008, ASSEGURANDO-SE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, POR MEIO DE AÇÕES COLABORATIVAS COM FÓRUMS DE EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, CONSELHOS ESCOLARES, EQUIPES PEDAGÓGICAS E A SOCIEDADE CIVIL;
7.18	MOBILIZAR AS FAMÍLIAS E SETORES DA SOCIEDADE CIVIL, ARTICULANDO A EDUCAÇÃO FORMAL COM EXPERIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO POPULAR E CIDADÃ, COM OS PROPÓSITOS DE QUE A EDUCAÇÃO SEJA ASSUMIDA COMO RESPONSABILIDADE DE TODOS E DE AMPLIAR O CONTROLE SOCIAL SOBRE O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

7.19	UNIVERSALIZAR MEDIANTE ARTICULAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE;
7.20	ESTABELECEER AÇÕES EFETIVAS ESPECIFICAMENTE VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ATENÇÃO E ATENDIMENTO À SAÚDE E À INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMO CONDIÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL; ATRAVÉS PALESTRAS, PASSEIOS RECREAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
7.21	ADERIR E FORTALECER AS ORIENTAÇÕES, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS, COM A COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DA UNIÃO, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO, OS SISTEMAS ESTADUAIS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
7.22	PROMOVER COM ESPECIAL ÊNFASE, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DO LIVRO E DA LEITURA, A FORMAÇÃO DE LEITORES, E LEITORAS E A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, BIBLIOTECÁRIOS E AGENTES DA COMUNIDADE PARA ATUAR COMO MEDIADORES E MEDIADORAS DA LEITURA DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DAS DIFERENTES ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM;
7.23	ESTABELECEER POLÍTICAS DE ESTÍMULO ÀS ESCOLAS QUE MELHORAREM O DESEMPENHO NO IDEB, DE MODO A VALORIZAR O MÉRITO DO CORPO DOCENTE, DA DIREÇÃO E DA COMUNIDADE ESCOLAR.
7.24	ASSEGUARAR QUE TODAS AS ESTRATÉGIAS SEJAM EXECUTADAS ATÉ O FINAL DESTES PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Elevação da escolaridade/Diversidade

Para alguns setores da sociedade, o direito à educação enfrenta uma série de obstáculos para se efetivar, tendo como consequência grandes diferenças na escolaridade da população.

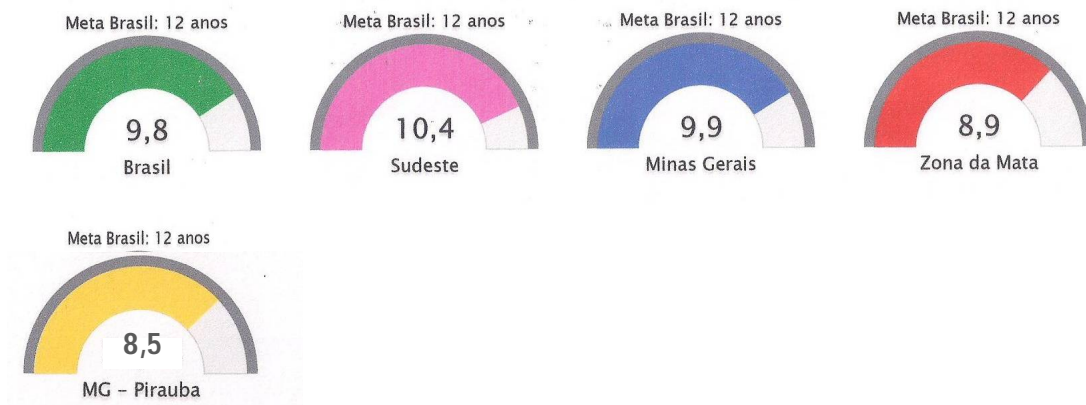
Historicamente, parte da sociedade foi menosprezada e teve o acesso à educação dificultado ou negado. Foi apenas em 1988, com a promulgação da Constituição Federal que a educação passou a ser vista como um direito de todos, sem distinção e como um dever do Estado, que deve ofertá-la gratuitamente.

Para afirmar e garantir o direito à educação das populações mais vulneráveis, a meta 8 aponta para o aumento dos anos de estudo de grupos específicos.

Um primeiro passo rumo ao aumento dos anos de estudo já foi dado pela emenda constitucional nº 59 de 2009, que ampliou o ensino obrigatório. A partir de 2016, todos brasileiros de 4 a 17 anos devem estar matriculados na escola e o Estado deve garantir a oferta de vagas desde o Ensino Infantil até o Médio. Com a efetivação desta premissa, as próximas gerações terão garantidos, ao menos, 13 anos de estudo. Os municípios e estados brasileiros tem diante de si os desafios, previstos no PNE, de universalizar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, e de aumentar as matrículas no Ensino Médio.

Entre os grupos apontados pela meta, a população do campo é a que tem o menor número de anos de estudo, segundo o Observatório do PNE. Enquanto na cidade a escolaridade média é de 10,1 anos, no campo ela cai para 7,6 – o que não é suficiente para completar o Ensino Fundamental obrigatório, que é de 9 anos. Elevar em quase cinco anos a escolaridade média desta população significa dar condições concretas de acesso à escola, como garantia de transporte, e criar um ensino que dialogue com a realidade local.

### Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.







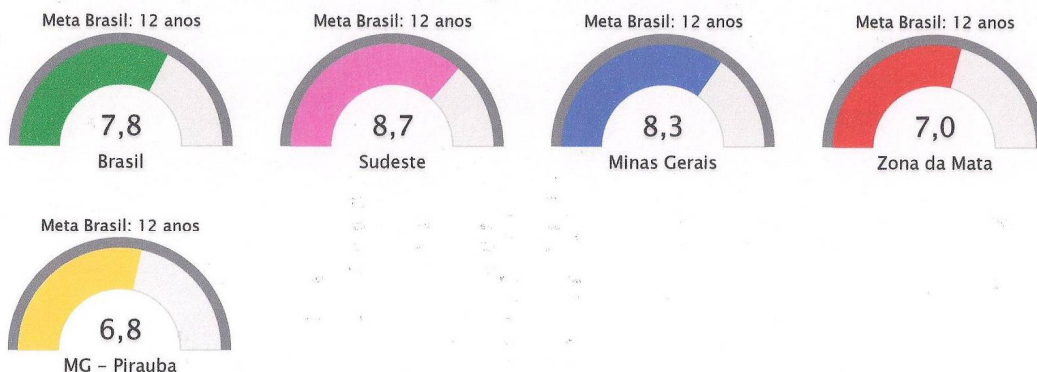
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

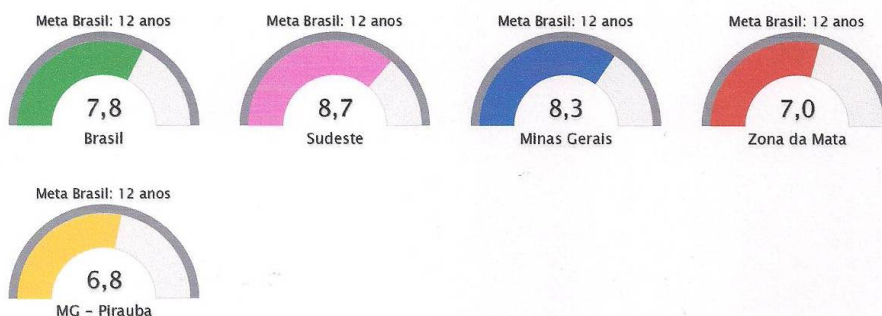
### Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

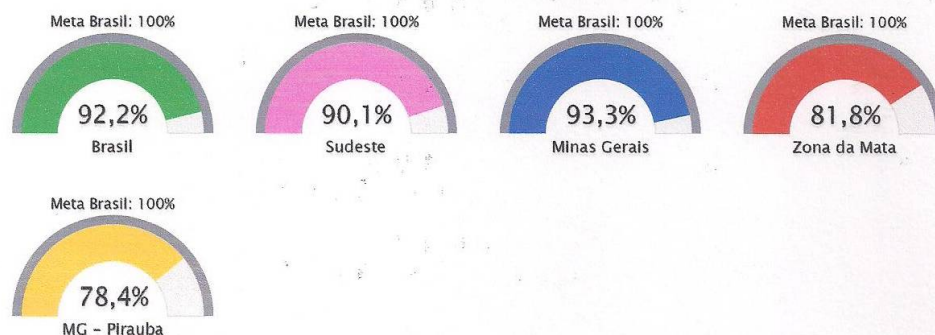
### Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 8</b>	<b>Elevação da escolaridade/Diversidade</b>
<b>ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE NO PAÍS E DOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.</b>	
<b>8.1</b>	INSTITUCIONALIZAR PROGRAMAS E DESENVOLVER TECNOLOGIAS PARA CORREÇÃO DE FLUXO, PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO E PARA RECUPERAÇÃO E PROGRESSÃO PARCIAL, BEM COMO PRIORIZAR ESTUDANTES COM RENDIMENTO ESCOLAR DEFASADO, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DOS SEGMENTOS POPULACIONAIS CONSIDERADOS;
<b>8.2</b>	MANTER OS PROGRAMAS EXISTENTES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA OS SEGMENTOS POPULACIONAIS CONSIDERADOS, QUE ESTEJAM FORA DA ESCOLA E COM DEFASAGEM IDADE-SÉRIE, ASSOCIADOS A OUTRAS ESTRATÉGIAS QUE GARANTAM A CONTINUIDADE DA ESCOLARIZAÇÃO APÓS A ALFABETIZAÇÃO INICIAL;
<b>8.3</b>	PROMOVER, EM PARCERIA COM AS ÁREAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO DO ACESSO À ESCOLA ESPECÍFICOS PARA OS SEGMENTOS POPULACIONAIS CONSIDERADOS, IDENTIFICAR MOTIVOS DE ABSENTEÍSMO E COLABORAR PARA A GARANTIA DE FREQUÊNCIA E APOIO À APRENDIZAGEM, DE MANEIRA A ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DESSES ESTUDANTES NA REDE PÚBLICA ENSINO REGULAR.
<b>8.4</b>	PROMOVER BUSCA ATIVA DE JOVENS FORA DA ESCOLA PERTENCENTES AOS SEGMENTOS POPULACIONAIS CONSIDERADOS, EM PARCERIA COM AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PROTEÇÃO À JUVENTUDE.
<b>8.5</b>	GARANTIR O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ZONA RURAL TAMBÉM PARA O NOTURNO OFERTANDO CURSOS PROFISSIONALIZANTES A ESTES ESTUDANTES.
<b>8.6</b>	OFERECER CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS DE ACORDO COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO PARA TODOS OS ALUNOS ENTRE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS.
<b>8.7</b>	ASSEGURAR QUE TODAS AS ESTRATÉGIAS SEJAM EXECUTADAS ATÉ O FINAL DESTE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

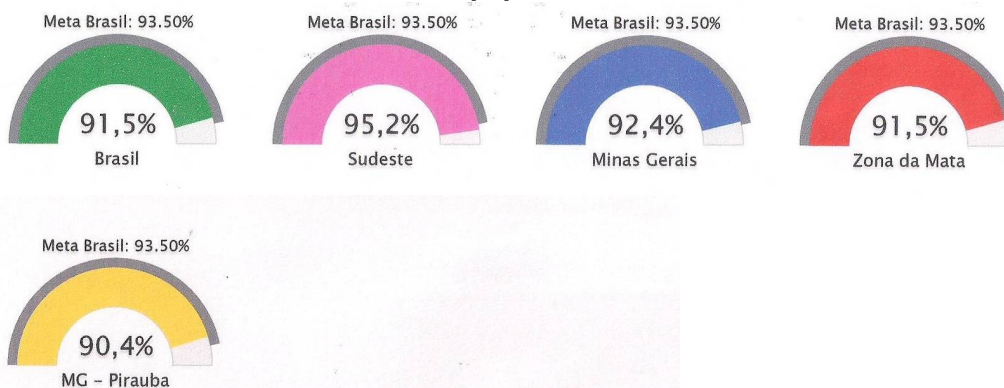
### ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) ainda é vista por muitos como uma forma de alfabetizar quem não teve oportunidade de estudar na infância ou aqueles que por algum motivo tiveram que abandonar a escola. Felizmente, o conceito vem mudando e, entre os grandes desafios desse tipo de ensino, agora se inclui também a preparação dos alunos para o mercado de trabalho - o que ganha destaque nestes tempos de crise econômica. "Hoje sabemos do valor da aprendizagem contínua em todas as fases da vida, e não somente durante a infância e a juventude".

A Constituição Federal do Brasil incorporou como princípio que todas e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF.Art. 205). Retomado pelo Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB-9.394/96, este princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de referência sem limitações. Assim, a Educação de Jovens e Adultos, modalidade estratégica do esforço da Nação em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, participa deste princípio e sob esta luz deve ser considerada.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) parte do princípio de que a constituição de uma educação básica para jovens e adultos deve ser voltada para a cidadania. Essa constituição não se resolve apenas garantindo a viabilização de vagas, mas, principalmente desenvolvendo um ensino de qualidade, oferecido por professores aptos a congregar em seu trabalho as inovações nas distintas áreas de conhecimento e de incorporar as mudanças sociais e a suas conseqüências na esfera escolar. Atualmente, a EJA é uma modalidade de ensino e componente constitutivo da Educação Básica e não mais um subsistema de ensino, com funções: reparadora, equalizadora e qualificadora obedecendo a princípios de equidade, diferença e proporção.

#### Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



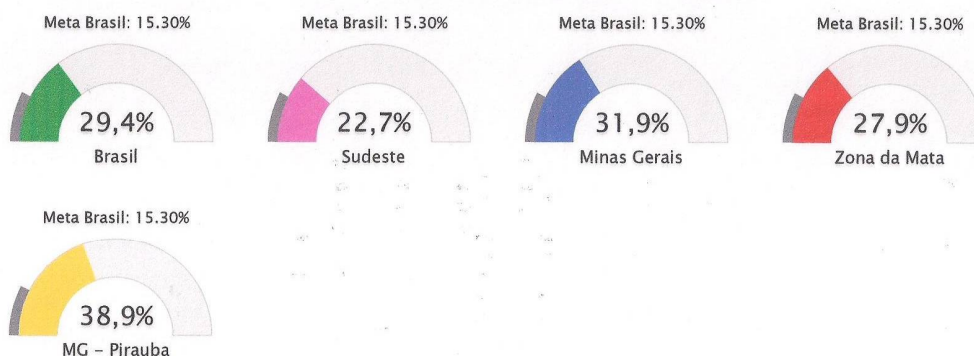
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 60% a taxa de analfabetismo funcional.

### Matrículas EJA nos Ensino Fundamental e Médio em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Ano	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
2013	57,30%	42,70%
2012	63,24%	36,76%
2011	65,50%	34,50%
2010	70,48%	29,52%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 9</b>	<b>Alfabetização de jovens e adultos</b>
<b>ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 93,5% (NOVENTA E TRÊS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ATÉ 2015 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA PME, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.</b>	
9.1	ASSEGURAR A OFERTA GRATUITA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A TODOS OS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA NA IDADE PRÓPRIA;
9.2	REALIZAR DIAGNÓSTICO DOS JOVENS E ADULTOS COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INCOMPLETOS, PARA IDENTIFICAR A DEMANDA ATIVA POR VAGAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
9.3	IMPLEMENTAR AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM GARANTIA DE CONTINUIDADE DA ESCOLARIZAÇÃO BÁSICA;
9.4	REALIZAR CHAMADAS PÚBLICAS REGULARES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROMOVENDO-SE BUSCA ATIVA EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE ENTES FEDERADOS E EM PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
9.5	REALIZAR AVALIAÇÃO, POR MEIO DE EXAMES ESPECÍFICOS, QUE PERMITAM AFERIR O GRAU DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS DE IDADE;
9.6	EXECUTAR AÇÕES DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS POR MEIO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE, INCLUSIVE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO E FORNECIMENTO GRATUITO DE ÓCULOS, EM ARTICULAÇÃO COM A ÁREA DA SAÚDE;
9.7	APOIAR TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE PROJETOS INOVADORES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS QUE VISEM AO DESENVOLVIMENTO DE MODELOS ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DESSES ALUNOS;
9.8	ESTABELEÇER MECANISMOS E INCENTIVOS QUE INTEGREM OS SEGMENTOS EMPREGADORES PÚBLICOS E PRIVADOS E OS SISTEMAS DE ENSINO PARA PROMOVER A COMPATIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS E DAS EMPREGADAS COM A OFERTA DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
9.9	IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DA POPULAÇÃO JOVEM E ADULTA, DIRECIONADOS PARA OS SEGMENTOS COM BAIXOS NÍVEIS DE ESCOLARIZAÇÃO FORMAL E PARA OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, ARTICULANDO OS SISTEMAS DE ENSINO, A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, AS UNIVERSIDADES, AS COOPERATIVAS E AS ASSOCIAÇÕES, POR MEIO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS EM CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS, COM TECNOLOGIAS ASSISTIVAS QUE FAVOREÇAM A EFETIVA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DESSA POPULAÇÃO;
9.10	CONSIDERAR, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JOVENS E ADULTOS, AS NECESSIDADES DOS IDOSOS, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO, AO ACESSO ÀS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DOS CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS DOS IDOSOS E À INCLUSÃO DOS TEMAS DO ENVELHECIMENTO E DA VELHICE NAS ESCOLAS.
9.11	LEVANTAR A DEMANDA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, NÃO ALFABETIZADOS OU QUE NÃO CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTÃO MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO OU EM QUAISQUER OUTRAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DIAGNOSTICANDO SUAS NECESSIDADES E PLANEJANDO AÇÕES QUE AS ATENDAM DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E CONSIDERANDO SUAS ESPECIFICIDADES E DIVERSIDADES.
9.12	ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM QUINZE ANOS OU MAIS E REDUZIR EM, NO MÍNIMO, 50% A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.
9.13	ESTABELEÇER PARCERIAS E/OU CONVÊNIOS COM TODAS AS ESFERAS GOVERNAMENTAIS, COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E COM A COMUNIDADE COM VISTAS A GARANTIR A FUNCIONALIDADE DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE OBJETIVAM A AMPLIAÇÃO DAS VAGAS, A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICIDADES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

	ADULTOS.
9.14	CRIAR, IMPLEMENTAR E MONITORAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POLÍTICAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO DE JOVENS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM INCLUSÃO ASSISTIDA POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORMALIZANDO PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ENTRE OUTRAS SECRETARIAS E INSTITUIÇÕES AFINS.
9.15	ADERIR AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, VISANDO A REDUÇÃO DO ANALFABETISMO NO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, DURANTE A VIGÊNCIA DO PLANO.
9.16	IMPLEMENTAR AÇÕES DO PROJÓVEM URBANO (JOVENS DE 18 A 29 ANOS) E PRONATEC – FIC (JOVENS A PARTIR DOS 15 ANOS), OPORTUNIZANDO AOS JOVENS A CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INICIAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, OBSERVANDO TAMBÉM AS METAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, MEC, DURANTE O DECÊNIO.
9.17	IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO QUE ASSEGURE AOS ESTUDANTES DA EJA PROGREDIREM NAS SUAS APRENDIZAGENS AUMENTANDO A POSSIBILIDADE DE SUCESSO ESCOLAR E REDUZINDO OS NÍVEIS DE EVASÃO.
9.18	FORMALIZAR PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS E INSTITUIÇÕES AFINS OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO SENTIDO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA EJA.
9.19	ASSEGURAR O TRANSPORTE DE TODOS OS ESTUDANTES DA EJA NO MEIO RURAL E URBANO BEM COMO GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, A FIM DE REDUZIR A EVASÃO E O TEMPO MÁXIMO DE SEUS DESLOCAMENTOS.
9.20	GARANTIR E MONITORAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS PECULIARIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
9.21	ASSEGURAR QUE TODAS AS ESTRATÉGIAS SEJAM EXECUTADAS ATÉ O FINAL DESTES PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

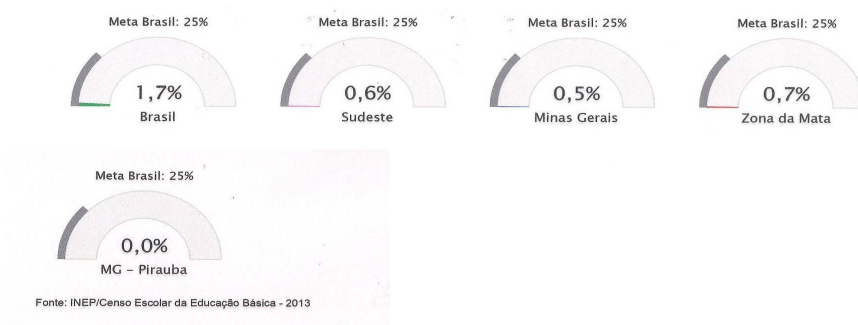
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### EJA Integrada

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.**

Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

**Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 10</b>	<b>EJA Integrada</b>
<b>OFERECER, NO MÍNIMO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.</b>	
<b>10.1</b>	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VOLTADO À CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E À FORMAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL, DE FORMA A ESTIMULAR A CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
<b>10.2</b>	ESTIMULAR A DIVERSIFICAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ARTICULANDO A FORMAÇÃO BÁSICA E A PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO E ESTABELEÇENDO INTER-RELAÇÕES ENTRE TEORIA E PRÁTICA, NOS EIXOS DA CIÊNCIA, DO TRABALHO, DA TECNOLOGIA, DA CULTURA E CIDADANIA, DE FORMA A ORGANIZAR O TEMPO E O ESPAÇO PEDAGÓGICOS ADEQUADOS ÀS CARACTERÍSTICAS DESSES ALUNOS.
<b>10.3</b>	FOMENTAR A PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, O DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULOS, METODOLOGIAS E PROJETOS (ECONOMIA SOLIDÁRIA) ESPECÍFICOS, ADEQUANDO AO INTERESSE E NECESSIDADE DO EDUCANDO. FOMENTAR OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, O ACESSO A EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS, ARTICULADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL;
<b>10.4</b>	FORTALECER E FOMENTAR PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA OS SEGMENTOS POPULACIONAIS CONSIDERADOS, QUE ESTEJAM FORA DA ESCOLA E COM DEFASAGEM NA IDADE-SÉRIE.
<b>10.5</b>	CRIAR NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, VISANDO AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EM NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE CURSOS À DISTÂNCIA E/OU SEMIPRESENCIAIS GARANTINDO SEU APROVEITAMENTO NOS CURSOS PRESENCIAIS COM USO DAS TIC'S.
<b>10.6</b>	OFERECER FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA GRADE CURRICULAR DA EJA ADEQUANDO À REALIDADE.
<b>10.7</b>	OFERECER DENTRO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INCLUINDO OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E AS ESCOLAS DO CAMPO, NA FORMA INTEGRADA, SEM VÍNCULO AO NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS MATRICULADOS. EM PARCERIA COM A UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO GARANTIR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CADA ESCOLA QUE TENHA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
<b>10.8</b>	GARANTIR SALAS SEPARADAS 1º E 2º PERÍODO, 3º E 4º PERÍODO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
<b>10.9</b>	PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE INCENTIVO FINANCEIRO OFERECIDOS PELA UNIÃO E ESTADO QUE BENEFICIEM OS ALUNOS DA EJA, TENDO COMO CRITÉRIO A FREQUÊNCIA E O RENDIMENTO ESCOLAR.
<b>10.10</b>	ASSEGUARAR QUE TODAS AS ESTRATÉGIAS SEJAM EXECUTADAS ATÉ O FINAL DESTES PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Educação Profissional

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 11</b>	<b>Educação Profissional</b>
<b>TRIPlicAR AS MATRICULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PELO MENOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO.</b>	
11.1	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VOLTADO À CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E À FORMAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL, DE FORMA A ESTIMULAR A CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
11.2	REGULAMENTAR E FOMENTAR CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS 550/2005 E 749/2010. A AJUDA FINANCEIRA PARA TRANSPORTE AOS ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS EM OUTRAS CIDADES UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO OFERECE ESTE TIPO DE CURSO.
11.3	PRIORIZAR O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA O CUSTEIO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS EM OUTROS MUNICÍPIOS CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 012/2015.
11.4	PROMOVER PARCERIAS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL CONVÊNIOS PARA GARANTIR O TRANSPORTE DESTES ALUNOS.
11.5	INCENTIVAR A PARCERIA COM FACULDADES PÚBLICAS A OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS, EM NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE CURSOS À DISTÂNCIA E/OU SEMIPRESENCIAIS GARANTINDO SEU APROVEITAMENTO NOS CURSOS PRESENCIAIS COM USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC'S). OU POR MEIO DO PRONATEC.
11.6	OFERECER CURSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO E A PERSPECTIVA DO ALUNO CRIANDO CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES. (PRONATEC, PRONATEC/EJA).
11.7	ASSEGURAR QUE TODAS AS ESTRATÉGIAS SEJAM EXECUTADAS ATÉ O FINAL DESTES PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### Meta 12 – Educação Superior

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 12</b>	<b>Educação Superior</b>
<b>ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.</b>	
12.1	AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL DE GRUPOS HISTORICAMENTE DESFAVORECIDOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INCLUSIVE MEDIANTE A ADOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, NA FORMA DA LEI;
12.2	CRIAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, ORIUNDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO E O ESTADOS, À FIM DE PROMOVER O INGRESSO E /OU MANUTENÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR,
12.3	INCENTIVAR A OFERTA DE ESTÁGIO COMO PARTE DA FORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;
12.4	ELABORAR UM DIAGNÓSTICO DA VOCAÇÃO DO MUNICÍPIO, A FIM DE DEFINIR ÁREAS ESTRATÉGICAS QUE AUXILIEM NA ARTICULAÇÃO ENTRE FORMAÇÃO, CURRÍCULO, PESQUISA E MUNDO DO TRABALHO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E CULTURAIS, ADEQUANDO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO E ASSIM FAZER PARCERIAS COM INSTITUIÇÃO FEDERAL E/ OU PARTICULAR POSSIBILITANDO A ADMISSÃO DOS MESMOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL. EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO, UNIÃO E O ESTADO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

12.5	REGULAMENTAR O CUSTEIO PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CURSOS SUPERIORES QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZINHAS DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS 550/2005 E 749/2010, ASSIM COMO ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE FORMA GRATUITA.
12.6	ELABORAR UM DIAGNÓSTICO PARA MAPEAR A DEMANDA E FOMENTAR A OFERTA DE FORMAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA. DESTA FORMA, FAZER PARCERIAS COM INSTITUIÇÃO FEDERAL E/ OU PARTICULAR POSSIBILITANDO A ADMISSÃO DE ALUNOS NOS CURSOS DE <i>GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA, OU SEMIPRESENCIAL</i> ;
12.7	INCENTIVAR E FOMENTAR EM ARTICULAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO A OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA E GRATUITA PRIORITARIAMENTE PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFESSORAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, SOBRETUDO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, BEM COMO PARA ATENDER AO DÉFICE DE PROFISSIONAIS EM ÁREAS ESPECÍFICAS;

### Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

ESTRATÉGIAS	
<b>Meta 13</b>	<b>Qualidade da Educação Superior</b>
<b>ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), SENDO, DO TOTAL, NO MÍNIMO, 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOUTORES.</b>	
13.1	OFERECER ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ATRAVÉS DE BOLSAS DE ESTUDO PARA FUNCIONÁRIOS EFETIVOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM FACULDADES FEDERAIS E GARANTIR LICENÇA REMUNERADA DURANTE O PERÍODO DO CURSO.

### Meta 14 – Pós-Graduação

ESTRATÉGIAS	
<b>Meta 14</b>	<b>Qualidade da Educação Superior</b>
<b>ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.</b>	
14.1	ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM PARTICULAR AQUELES LIGADOS ÀS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA E OUTROS NO CAMPO DAS CIÊNCIAS; ATRAVÉS DE BOLSAS DE ESTUDO PARA FUNCIONÁRIOS EFETIVOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM FACULDADES FEDERAIS E GARANTIR LICENÇA REMUNERADA DURANTE O PERÍODO DO CURSO.
14.2	PROMOVER UMA POLÍTICA INTERINSTITUCIONAL DE ESTÍMULO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO QUE TENHA COMO OBJETIVO IDENTIFICAR E INTERVIR NOS PROBLEMAS EDUCACIONAIS RELEVANTES DO MUNICÍPIO, PROPICIANDO A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E SABERES ENTRE A UNIVERSIDADE E OS SISTEMAS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
14.3	IDENTIFICAR DEMANDAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, <i>LATO SENSU E STRICTO SENSU</i> , NO SENTIDO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.
14.4	DESENVOLVER POR MEIO DE PARCERIAS, POLÍTICAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MODO A INCENTIVAR O PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO A ESPECIALIZAR-SE E MANTER-SE ATUANTE E INOVADOR NO MERCADO DE TRABALHO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### Meta 15 – Profissionais de Educação

ESTRATÉGIAS	
<b>Meta 15</b>	<b>Profissionais de Educação</b>
GARANTIR EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 1 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ART. 61 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURADO QUE TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.	
<b>15.1</b>	ATUAR, CONJUNTAMENTE, COM BASE EM PLANO ESTRATÉGICO QUE APRESENTE DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, NO MUNICÍPIO.
<b>15.2</b>	INTEGRAR A EDUCAÇÃO SUPERIOR COM AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO META PRIORITÁRIA PARA UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFESSORES DOS SISTEMAS DE ENSINO.

### Meta 16 – Formação

ESTRATÉGIAS	
<b>Meta 16</b>	<b>Formação</b>
FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, E GARANTIR A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.	
<b>16.1</b>	AMPLIAR A OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARTICIPANDO DE PLANOS DE ARTICULAÇÃO OFERECIDO PELO ESTADO E PELA UNIÃO.
<b>16.2</b>	FORTALECER A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E DAS PROFESSORAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO NACIONAL DO LIVRO, LEITURA E DA INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA NACIONAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ACESSO A BENS CULTURAIS PELO MAGISTÉRIO PÚBLICO.

### Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

O art. 67 da LDB determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho.

A concepção de valorização dos profissionais da educação, assumida neste Plano Municipal de Educação de Piraúba, concretiza-se através da inter-relação entre duas dimensões: uma objetiva, que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, a saber, carreira, remuneração, condições de trabalho e formação e outra subjetiva que se refere ao reconhecimento social e dignidade profissional. Neste sentido, pensar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

valorização dos profissionais da educação, demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Percebe-se, na sociedade atual, uma ênfase muito grande no valor da educação, porém, paradoxalmente, ao mesmo tempo, não existe a valorização do professor de maneira adequada, o que suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação. A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, conseqüentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional. Desta forma, constitui-se pauta imperativa para a União, Estados, DF e Municípios, no sentido de promover a elaboração de planos de carreira, valorizando, dentre outros aspectos, a formação continuada e a titulação dos profissionais da educação.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996, que vem redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: desde a educação infantil- com a incorporação das creches às universidades, além das modalidades de ensino, incluindo a educação especial, de jovens e adultos, profissional, indígena, do campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. Este artigo define, ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação. Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade a partir da significação social da profissão; da revisão constante de seus significados; da revisão das tradições. Mas, também, da reafirmação de práticas consagradas culturalmente, que permanecem significativas e que compreendem saberes válidos às necessidades da realidade atual. Práticas construídas a partir do confronto entre as teorias e as práticas, das análises sistêmicas, das práticas à luz das teorias existentes e das construções de novas teorias.

Tais práticas são também construídas pelo significado que cada professor, enquanto sujeito e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida, do ser professor. Assim sendo, a formação continuada do profissional da educação abrange oportunidades de aprendizagem diversas, sejam elas naturais e evolutivas, esporádicas, ou resultado de um planejamento com objetivos claros em termos de metas a serem alcançadas e fundamentadas numa concepção político-pedagógica ampla, que assegure a articulação teoria e prática, a pesquisa e a extensão.

É consensual a afirmativa de que no processo de formação do professor também se deve levar em conta a criação de sistemas de formação continuada e permanente, numa perspectiva alargada da aprendizagem profissional e de natureza holística e dinâmica.

Conseqüentemente, é importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

continuada do professor da Educação Básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos estudantes durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

Vale ressaltar que no planejamento das ações educacionais do Município, a questão da valorização dos profissionais da educação deve receber atenção especial, pois o fazer pedagógico é uma interação constante entre necessidades e possibilidades de as crianças construírem seus conhecimentos.

Essa política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas no fazer pedagógico cotidiano, ao organizarem a proposta pedagógica; ao questionarem; ao adequarem os interesses; ao lançarem desafios; ao proporem metodologias diferenciadas e inovadoras; ao respeitarem a diversidade. O profissional deve ser, acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, toda qualificação deverá ser oportunizada.

Salienta-se, por fim, que além das políticas e ações voltadas para a formação inicial e continuada, a valorização dos profissionais da educação demanda a efetivação de uma política mais ampla que envolva, tal como aponta (CONAE, 2014), a garantia pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, assim como a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE2009).

A partir das considerações supracitadas, é imprescindível que o planejamento das ações educacionais intrínsecas ao Plano Municipal de Educação de Piraúba garantam as conquistas do PCCV (plano de cargos, carreira e vencimentos), para todos os profissionais da rede pública municipal de educação; que o tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de estudantes por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais. A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam às questões de salário, carreira, qualificação, etc.

É nessa perspectiva que a valorização dos profissionais da educação é concebida neste PME, articulando formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, aspectos estes materializados nas metas e estratégias que ora se apresentam, tendo como base os princípios anteriormente ressaltados e as políticas educacionais em nível nacional e estadual, com destaques para a LDB, Lei nº 9394/96, as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009), o Plano Nacional e o Sistema Nacional de Educação como política de Estado e o Plano Estadual de Educação.

Diante do exposto, apresentam-se, metas e estratégias voltadas para a valorização dos profissionais da educação, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os diversos intervenientes da política educacional, tendo como base os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa e o regime de colaboração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 17</b>	<b>Valorização dos Profissionais do Magistério</b>
<b>VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME.</b>	
<b>17.1</b>	VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AOS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME.
<b>17.2</b>	GARANTIR AOS EDUCADORES ACESSO AOS MEIOS, ESPAÇOS E PRODUÇÕES CULTURAIS COMO TEATRO, CINEMA, MUSEU, EXPOSIÇÕES, FEIRAS CULTURAIS, ENTRE OUTROS, COM DIREITO A MEIA ENTRADA MEDIANTE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, VISANDO À INTEGRAÇÃO SOCIOCULTURAL COMO ELEMENTO DE AGREGAÇÃO DE CONHECIMENTO.
<b>17.3</b>	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO QUE ATUARÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTABELECIDO CRITÉRIOS QUE CONTEMPLAM O PERFIL PROFISSIONAL E O CONHECIMENTO DAS ESPECIFICIDADES E DIVERSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO.
<b>17.4</b>	AMPLIAR A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA JUNTO A UNIÃO E O ESTADO, EM REGIME DE COLABORAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM PARTICULAR O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL.
<b>17.5</b>	GARANTIR PLANO DE SAÚDE QUE CONTEMPLA TODAS AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EFETIVOS E ESTABELECE AÇÕES ESPECIFICAMENTE VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ATENÇÃO E ATENDIMENTO À SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E EMOCIONAL COMO CONDIÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL.
<b>17.6</b>	CONTEMPLAR E AMPLIAR NA INFRAESTRUTURA EXISTENTE NAS ESCOLAS COM ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA ADEQUADA PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO EQUIPADOS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E ACESSO À INTERNET.
<b>17.7</b>	VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO ACESSO GRATUITO AOS INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS COMO NOTEBOOKS, TABLETES, DATA SHOWS E OUTROS EQUIPAMENTOS, COM O ACESSO GRATUITO À INTERNET AOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO.
<b>17.8</b>	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICAS PARA OS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (SUPERVISORES) CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA E CONDIÇÕES DE TRABALHO.
<b>17.9</b>	GARANTIR A FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS (MERENDEIRA, SECRETÁRIAS, MOTORISTA, PORTEIROS, ENTRE OUTROS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA UMA PRÁTICA MAIS EFETIVA NO PROCESSO EDUCACIONAL DE QUALIDADE.
<b>17.10</b>	GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM CUMPRIMENTO À POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO.
<b>17.11</b>	ESTABELECE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARA HABILITAR, NA ÁREA PEDAGÓGICA, 100% DOS EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS DE VIGÊNCIA DESSE PME.
<b>17.12</b>	GARANTIR FORMAÇÃO ADEQUADA PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) GARANTINDO A FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES DAS REDES PÚBLICAS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

17.12	GARANTIR AS CONDIÇÕES MATERIAIS, FINANCEIRAS E HUMANAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA ARTICULADA, CONTEMPLANDO OS DIVERSOS SEGUIMENTOS DA ESCOLA (DOCENTES, GESTORES, AUXILIAR DE SECRETARIA, ADMINISTRATIVOS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DEMAIS SERVIDORES), COM FOCO NAS DIMENSÕES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E RELACIONAIS ASSEGURANDO AS PECULIARIDADES DAS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.
17.13	GARANTIR A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDENDO A TODOS OS SEUS PROGRAMAS E PROJETOS, BEM COMO PECULIARIDADES DOS ESTUDANTES DESSA MODALIDADE DE ENSINO.
17.14	GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA, AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, VOLTADOS AOS PROGRAMAS, PROJETOS E PROPOSTAS CURRICULARES OBSERVANDO A APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS DE PIRAÚBA.
17.15	GARANTIR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, O RESPEITO À MULTICULTURALIDADE E A VALORIZAÇÃO DO CUIDAR E EDUCAR COMO PRINCÍPIOS ESSENCIAIS E INDISSOCIÁVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
17.16	PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO REGULAR E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, BEM COMO ATENDER À DIVERSIDADE DE ESTUDANTES NO QUE DIZ RESPEITO ÀS RELAÇÕES DE GÊNERO, DIVERSIDADE SEXUAL E RELAÇÕES ETNICORACIAIS.
17.17	ASSEGURAR FORMAÇÃO CONTINUADA ENVOLVENDO 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E CONVENIADA NA ÁREA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS PÚBLICOS PARA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E CONSELHEIROS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO, A FIM DE GARANTIR MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS.
17.18	ASSEGURAR A REALIZAÇÃO ANUAL DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO ESPAÇO DE FORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS INOVADORAS PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSIM COMO DE AVANÇO NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS SOBRE A INFÂNCIA E A PRÁTICA PEDAGÓGICA, ALÉM DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.
17.19	INSTITUIR CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS PARA A TRANSFERÊNCIA OU PERMUTA DE PROFESSORES OBSERVANDO A POSIÇÃO DO PROFESSOR REMANEJADO OU TRANSFERIDO E O PARECER DO SINDICATO DA CATEGORIA.
17.20	ASSEGURAR A PERMANÊNCIA DO PROFESSOR EM 40 HORAS NA MESMA ESCOLA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO NO QUE SE REFERE A UM TERÇO DA CARGA HORÁRIA PARA OUTRAS ATIVIDADES.
17.21	GARANTIR O NÚMERO DE MATRÍCULAS POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO EM SALA DE AULA, DENTRO DE UMA RELAÇÃO ADEQUADA ENTRE O NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA E POR PROFESSOR, COMO FORMA DE VALORIZÁ-LO, POSSIBILITANDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.
17.22	SOCIALIZAR PROJETOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA PERSPECTIVA DE VALORIZAR AS PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS.
17.23	GARANTIR AO PROFESSOR QUE POSSUI EM SALA DE AULA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL O DIREITO DE RECEBER 20% COMO GRATIFICAÇÃO POR ALUNO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 18</b>	<b>Meta 18 – Planos de Carreira</b>
<b>ASSEGURAR, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E PARA O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.</b>	
<b>18.1</b>	ESTRUTURAR AS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MODO QUE ATÉ O INÍCIO DO TERCEIRO ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME, 90% (NOVENTA POR CENTO), NO MÍNIMO, DOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E 50% (CINQUENTA POR CENTO), NO MÍNIMO, DOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO DOCENTES, SEJAM OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ESTEJAM EM EXERCÍCIO NAS REDES ESCOLARES A QUE SE ENCONTREM VINCULADOS;
<b>18.2</b>	PREVER NOS PLANOS DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, INCENTIVOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO.
<b>18.3</b>	PREVER NOS PLANOS DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIOS, LICENÇAS REMUNERADAS E INCENTIVOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU;
<b>18.4</b>	VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM 20 ANOS DE EXERCÍCIO GARANTINDO-LHES A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, COM CONDIÇÕES PARA A MELHORIA DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL.
<b>18.5</b>	AMPLIAR GRADATIVAMENTE A JORNADA DE TRABALHO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA 40 HORAS SEMANAIS, DE FORMA A GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS, BEM COMO POSSIBILITAR UMA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DESSES PROFISSIONAIS.
<b>18.6</b>	ASSEGURAR AS CONDIÇÕES E O CUMPRIMENTO DE 1/3 DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DESTINADO ÀS ATIVIDADES EXTRACLASSES PREFERENCIALMENTE NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO, GARANTINDO QUE O PROFESSOR PREPARE SUAS AULAS, REALIZE ESTUDOS E PESQUISAS, PREPARE E CORRIJA PROVAS E TRABALHOS, PARTICIPE DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E TENHA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO SISTEMÁTICO DA SUA PRÁTICA EDUCATIVA.

### GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática não é só um preceito constitucional. É também um princípio pedagógico. A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [pfeiturapirauba@hotmail.com](mailto:pfeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.

Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola.

Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Daí a relevância do fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e dos conselhos escolares, da Conferência Municipal De Educação, do fórum municipal de educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e as Secretaria Municipal De Educação.

Assim sendo, tendo em vista o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Piraúba, em uma perspectiva de construção de uma política de Estado, serão apresentadas, a seguir, metas e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da participação popular e o controle social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Meta 19	Meta 19 – Gestão Democrática
<b>ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO PARA TANTO.</b>	
19.1	ESTIMULAR A CONSTITUIÇÃO E O FORTALECIMENTO DE CONSELHOS ESCOLARES E CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, COMO INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL, INCLUSIVE POR MEIO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS, ASSEGURANDO-SE CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO.
19.2	ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO E A CONSULTA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS (AS) E SEUS FAMILIARES NA FORMULAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS, CURRÍCULOS ESCOLARES, PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR E REGIMENTOS ESCOLARES, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DOS PAIS.
19.3	FAVORECER PROCESSOS DE AUTONOMIA PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO FINANCEIRA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO;
19.4	CRIAR A LEI MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DOS <i>CONSELHOS ESCOLARES</i> , COMO UM PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.
19.5	GARANTIR CONDIÇÕES FÍSICAS, MATERIAIS E RECURSOS FINANCEIROS PARA REGULARIZAR, IMPLEMENTAR E ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS <i>CONSELHOS ESCOLARES</i> EM 100% DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, MOBILIZANDO E PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO DE PAIS, ESTUDANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS, COMUNIDADE E PARCEIROS DE COMPETÊNCIA, COM VISTAS À GARANTIR A SUA FUNCIONALIDADE E A GESTÃO ESCOLAR PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA.
19.6	PROMOVER E APOIAR PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS CONSELHEIROS COM CONTEÚDOS REFERENTES A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DA ESCOLA, SUBSIDIANDO-OS COM MATERIAIS, PALESTRAS E ENCONTROS, OBJETIVANDO A ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS NOS PROCESSOS DE DECISÃO DA ESCOLA.
19.7	PROPORCIONAR AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONDIÇÕES DE ANALISAR, DIAGNOSTICAR E EMITIR PARECERES TÉCNICOS A RESPEITO DA REALIDADE EDUCACIONAL DA CIDADE.
19.8	GARANTIR QUE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEJA FEITO SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA.
19.9	DIVULGAR E ENSEJAR DISCUSSÕES A RESPEITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS FUNÇÕES JUNTO À COMUNIDADE E EDUCADORES PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO A RESPEITO DE SEU PAPEL E RESPONSABILIDADES
19.10	GARANTIR A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
19.11	VIABILIZAR, NUM PRAZO DE UM ANO, A REVISÃO NA LEI REGULAMENTADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MANEIRA A GARANTIR UMA REPRESENTATIVIDADE EQUILIBRADA DOS SUJEITOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS.
19.12	CONSOLIDAR FÓRUMS CONSULTIVOS E DELIBERATIVOS PARA O FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS ESCOLARES OU EQUIVALENTES, CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB E DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM REPRESENTAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS COM A EDUCAÇÃO E COM AS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.
19.13	FORTALECER E REGULAMENTAR O PAPEL FISCALIZADOR DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB, CONSIDERANDO, SUA COMPOSIÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUA ARTICULAÇÃO COMO OS TRIBUNAIS DE CONTAS, O SUPORTE TÉCNICO, CONTÁBIL E JURÍDICO NECESSÁRIOS.
19.14	FORTALECER A GESTÃO ESCOLAR COM SUPORTE TÉCNICO E FORMATIVO NAS DIMENSÕES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, PARA QUE POSSA GERIR, A PARTIR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, RECURSOS FINANCEIROS DA ESCOLA, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NA APROVAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E NO CONTROLE SOCIAL, VISANDO AO EFETIVO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.
19.15	AMPLIAR CANAIS DE DIÁLOGO COM A COMUNIDADE ESCOLAR E OUTROS CONTEXTOS COM VISTA A GARANTIR A GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA, FORTALECENDO OS CONSELHOS ESCOLARES E O INTERCÂMBIO DE PRÁTICAS, GARANTINDO A CIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

	COMO CENÁRIO EDUCATIVO
19.16	CRIAR AS CONDIÇÕES EFETIVAS DE PARTICIPAÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR E LOCAL NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS, CURRÍCULOS ESCOLARES, PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR E REGIMENTOS ESCOLARES, ESTABELECEndo CRONOGRAMA E MATERIAIS DESTINADOS A ESSAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS.
19.17	FORTALECER A GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS QUE ATENDAM JOVENS E ADULTOS, A PARTIR DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS ESCOLARES E A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS NORMATIVOS PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES, BEM COMO, CRIANDO AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ESCOLARES OU SIMILARES.
19.18	GERENCIAR O QUADRO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA A GARANTIR O ATENDIMENTO A 100% DAS ESCOLAS POR INTERMÉDIO DE CONCURSO PÚBLICO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA, DO CALENDÁRIO ESCOLAR E AS ESPECIFICIDADES DE CADA ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO.
19.19	GERENCIAR O QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE FORMA A EFETUAR AS CONTRATAÇÕES EM TEMPO HÁBIL GARANTINDO O ATENDIMENTO PERMANENTE A 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL POSSIBILITANDO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.

### FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, visando ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes. De forma a garantir que tais princípios sejam efetivados, ressalta-se o papel de destaque do financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

O Plano Nacional de Educação aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a Educação Básica ao Ensino Superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, conseqüentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. O art. 214 da Constituição Federal, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, dispõe que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade. Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007- 2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014). Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, Estados, DF e Municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação.

No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos suportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos Nacional e Estadual de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação e pelo controle social.

A seguir, apresentam-se as metas e estratégias relativas ao financiamento da educação no âmbito do Plano Municipal de Educação de Piraúba.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<b>Meta 20</b>	<b>Financiamento da Educação</b>
AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB DO PAÍS NO 5º (QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.	
<b>20.1</b>	APLICAR OS RECURSOS FINANCEIROS PERMANENTES E SUSTENTÁVEIS PARA TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS POLÍTICAS DE COLABORAÇÃO MANTIDAS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, EM ESPECIAL AS DECORRENTES DO FUNDEB (ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS) E DO ARTIGO 75 § 1º DA LDB (LEI Nº 9.394, DE 1996), QUE TRATA DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DO ESFORÇO FISCAL DE CADA ENTE FEDERADO, PARA ATENDER SUAS DEMANDAS EDUCACIONAIS À LUZ DO PADRÃO DE QUALIDADE NACIONAL.
<b>20.2</b>	INCREMENTAR ANUALMENTE O PIB DO MUNICÍPIO NO ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO ATÉ O ÚLTIMO ANO DA VIGÊNCIA DO PLANO.
<b>20.3</b>	DEFINIR O CUSTO ALUNO-QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO (CAQI) COMO INDICADOR PRIORITÁRIO PARA O FINANCIAMENTO DE TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
<b>20.4</b>	ASSEGURAR A APLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS MAIS RIGOROSOS AOS GESTORES PÚBLICOS QUE NÃO INVESTIREM CORRETAMENTE OS RECURSOS DA EDUCAÇÃO, NÃO PRESTAR CONTA PARA OS DEVIDOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES OU NÃO TORNAR PÚBLICA E TRANSPARENTE AS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO.
<b>20.5</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) E O PLANO PLURIANUAL-PPA EM CONSONÂNCIA COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DANDO CUMPRIMENTO ÀS METAS E ESTRATÉGIAS DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PARA TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO.
<b>20.6</b>	GARANTIR FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL PARA OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO) E DOUTORADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM PARCERIA COM AS IES PÚBLICAS.
<b>20.7</b>	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE FINANCIAMENTO, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO PARA AÇÕES DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ENFRENTADOS, PRINCIPALMENTE PELA ZONA RURAL, EM RELAÇÃO AO GERENCIAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESAS.
<b>20.8</b>	ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MOBILIAR ADEQUADAMENTE OS ESPAÇOS DOS ESTUDANTES DE 06 ANOS COM ESPAÇOS DE ACESSIBILIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS.
<b>20.9</b>	GARANTIR POLÍTICA DE FINANCIAMENTO E ASSEGURAR RECURSOS PRÓPRIOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECÍFICOS E INOVADORES, VOLTADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, FORMALIZANDO PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA CUSTEIO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS E OUTROS ASSOCIADOS ÀS NECESSIDADES E AO CONTEXTO EDUCACIONAL DESSA MODALIDADE.
<b>20.10</b>	APOIAR TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE A GESTÃO ESCOLAR, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS À ESCOLA, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PLANEJAMENTO E NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E AO EFETIVO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.
<b>20.11</b>	ASSEGURAR REAJUSTE SALARIAL SEGUNDO A LEI DO PISO NACIONAL SEGUINDO O REPASSE DO GOVERNO FEDERAL E FUNDEB PARA JANEIRO DE CADA ANO.
<b>20.12</b>	GARANTIR A DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POSSA GERENCIAR RECURSOS LIGADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER MELHOR, ADMINISTRAR COM TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA**

Rua Opemá 610, – Centro – Piraúba-MG - Tel: 32 3573-1575

Email: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

### **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAÚBA**

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de Piraúba-MG para a década - 2015 a 2024. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial no município.

Ressalta-se que, após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade piraubana nos próximos dez anos, de forma articulada com o Plano Estadual de Educação (PEE) e o Plano Nacional de Educação (PNE), e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Piraúba.

Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao Sistema Municipal de Educação, composto pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão Organizadora do PME e pelo Conselho Municipal de Educação, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação cabe, enquanto órgão normativo do sistema, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

À Comissão Organizadora do PME cabe implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, definido no artigo 214 da CF, com alterações da Emenda 59/2009 da Constituição Federal.

A partir da aprovação do presente PME, serão realizadas, periodicamente, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros de educadores municipais, audiências públicas e conferências municipais, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, divulgando as deliberações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão do PME deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação.